

S U M A R I O

- 641 — Constituição Dogmática *Dei Verbum* Sobre a Revelação Divina
- 657 — Decreto *Religionum Laicalium* Concedendo Novas Faculdades a Institutos Laicais. Comentário — PADRE ÉLIO GAMBARI, S.M.M.
- 671 — Evolução Histórica da Pastoral no Brasil — PADRE RIOLANDO AZZI, S.D.B.
- 682 — Paróquias de Três Grandes Cidades do Brasil — CERIS.

Note e Anote: *Testamento espiritual de Dom Larrain*, 684; *Comissão brasileira para tradução dos textos bíblico-litúrgicos*, 685; *Psicanálise e vida religiosa*, 686; *Os Quarenta Mártires do Brasil*, 690; *Dia Nacional de Ação de Graças*, 691;

ORB Informa, 693;

Recensões Bibliográficas, 696.

Documentos Conciliares

Constituição Dogmática *Dei Verbum* Sôbre a Revelação Divina

PAULO BISPO, Servo dos Servos de Deus,
juntamente com os Padres Conciliares, para
perpétua memória do acontecimento: Consti-
tuição dogmática sôbre a Revelação Divina.

PROÊMIO

1. A Palavra de Deus é religiosamente auscultada e com coragem proclamada pelo Concílio, que faz suas as palavras de São João: "Anunciamos-vos a vida eterna, que estava no Pai e se nos manifestou: o que vimos e ouvimos, vo-lo anunciamos, para que também vós tenhais comunhão conosco e nossa comunhão seja com o Pai e com seu Filho Jesus Cristo" (I Jo 1,2-3). Por isto, seguindo as pegadas dos Concílios Tridentino e Vaticano I, (êste Santo Concílio) se propõe expor a genuína

A Comissão Teológica pré-conciliar preparou um projeto de documento conciliar "sôbre as fontes da revelação", que foi discutido e rejeitado na primeira sessão, em 1962. Constituiu-se então, por ordem de João XXIII, uma comissão mista (com membros da Comissão Teológica e do Secretariado para a União dos Cristãos) para elaborar um projeto de documento "sôbre a revelação divina", esquema que foi enviado aos bispos, mas não chegou a ser discutido durante a segunda sessão, em 1963, por ter sido praticamente condenado pela maioria das 280 intervenções escritas remetidas à Comissão já antes do início da segunda sessão. Um

Direitos reservados à Editora VOZES, Petrópolis, RJ, a cuja concessão é devida, como sempre, a publicação que nas páginas da Revista da CRB está sendo feita dos documentos conciliares.

doutrina acêrca da Revelação Divina e de sua transmissão a fim de que pelo anúncio da salvação todo o mundo ouvindo creia, crendo espere, esperando ame (1).

CAPÍTULO I

A REVELAÇÃO COMO TAL

Natureza e objeto da Revelação

2. Aprouve a Deus, em sua bondade e sabedoria, revelar-Se e tornar conhecido o mistério de Sua vontade (cf. *Ef* 1,9), pelo qual os homens têm, no Espírito Santo, acesso ao Pai e se tornam consortes da natureza divina por Cristo, Verbo feito carne (cf. *Ef* 2,18; *II Pe* 1,4). Mediante esta revelação, portanto, o Deus invisível (cf. *Col* 1,15; *I Tim* 1,17), levado por Seu grande amor, fala aos homens como a amigos (cf. *Ex* 33,11; *Jo* 15,14-15), entretendo-se com eles (cf. *Bar* 3,38) e convidando-os à participação de Sua intimidade. Este plano de revelação se concretiza através de acontecimentos e palavras intimamente conexos. Assim as obras realizadas por Deus na história da salvação manifestam e corroboram os ensinamentos e as realidades significadas pelas palavras. Estas, por sua vez, proclamam as obras e elucidam o mistério nelas contido. No entanto, o conteúdo profundo da verdade comunicada por esta revelação a respeito de Deus e da salvação do homem se nos manifesta em Cristo que é ao mesmo tempo mediador e plenitude de toda a revelação (2).

(1) Cf. S. AGOSTINHO, *De catechizandis rudibus*, c. IV, 8: PL 40,318.

(2) Cf. *Mt* 11,27; *Jo* 1,14 e 17; 14,1-3; *II Cor* 3,16 e 4,6; *Ef* 1,3-14.

terceiro ensaio de redação foi tentado pela Comissão Teológica em princípios de 1964, enviado aos bispos em julho daquele mesmo ano e discutido na aula conciliar durante a terceira sessão (1964). Corrigido, o esquema foi votado e reemendado na quarta sessão e definitivamente aprovado por 2 344 contra apenas 6 padres e promulgado na sessão pública do dia 18-11-1965. Na 171.ª congregação geral, dia 15-11-1965, o Secretário-Geral do Concílio leu a declaração sobre a qualificação teológica do presente documento, que é exatamente a mesma feita no ano anterior com relação à Constituição dogmática sobre a Igreja: "Segundo o costume conciliar e a finalidade pastoral do presente Concílio, este Santo Sinodo define como verdade de fé apenas aquilo que expressamente declarar como definido em matéria de fé e moral. Tudo o mais que o Concílio propõe, sendo doutrina do Magistério Supremo da Igreja, deve ser acatado e aceito por todos e cada um dos fiéis segundo a mente do mesmo Concílio, que transparece quer da matéria versada quer do modo como é expressa, segundo as normas da interpretação teológica".

Preparação da Revelação evangélica

3. Deus, que cria (cf. *Jô* 1,3) e conserva tôdas as coisas pelo Verbo, oferece aos homens nas coisas criadas um perene testemunho de Si mesmo (cf. *Rom* 1,19-20). Além disso, no intuito de abrir o caminho de uma salvação superior, manifestou-Se a Si mesmo desde os primórdios a nossos primeiros pais. E após a queda dêstes, havendo prometido a redenção, alentou-os a esperar uma salvação (cf. *Gn* 3,15) e velou permanentemente pelo gênero humano, a fim de dar a vida eterna a todos aquêles que, pela perseverança na prática do bem, procuram a salvação (cf. *Rom* 2,6-7). A seu tempo chamou Deus a Abraão a fim de fazer dêle um grande povo (cf. *Gn* 12,2-3), ao qual, após os patriarcas, foi educando por meio de Moisés e dos profetas a reconhecê-l'O como único Deus vivo e verdadeiro. Pai providente e justo juiz, e a esperar o Salvador prometido. E assim foi Deus preparando, ao longo dos séculos, o caminho para o Evangelho.

Cristo, plenitude pessoal da Revelação

4. Depois de ter falado inúmeras vezes e de muitos modos pelos profetas, Deus "últimamente, nestes dias, falou-nos pelo Filho" (*Heb* 1,1-2). Com efeito, Êle enviou Seu Filho, o Verbo eterno que ilumina todos os homens, para que habitasse entre êles e lhes expusesse os arcanos de Deus (cf. *Jô* 1,1-18). Jesus Cristo, portanto, Verbo feito carne, enviado como "homem aos homens" (3), "profere as palavras de Deus" (*Jô* 3,34) e consuma a obra salvífica que o Pai lhe confiou (cf. *Jô* 5,36; 17,4). Eis por que Êle, ao qual quem vê, vê também o Pai (cf. *Jô* 14,9), pela total presença e manifestação de Si mesmo por palavras e obras, sinais e milagres, e especialmente por Sua morte e gloriosa ressurreição dentre os mortos e, enfim, pelo Espírito de verdade enviado, realiza e completa a revelação e a confirma, atestando de maneira divina que Deus está conosco para libertar-nos das trevas da morte e do pecado e para resuscitar-nos para a vida eterna.

A economia cristã, pois, em sua qualidade de aliança nova e definitiva, jamais passará, e já não há que esperar nenhuma nova revelação pública antes da gloriosa manifestação de Nosso Senhor Jesus Cristo (cf. *I Tim* 6,14 e *Ti* 2,13).

A Revelação deve ser recebida na fé

5. Ao Deus que revela deve-se "a obediência da fé" (*Rom* 16,26; cf. *Rom* 1,5; *II Cor* 10,5-6), pela qual o homem livremente se entrega todo a Deus prestando "ao Deus revelador um obséquio pleno do inte-

(3) Carta a Diogneto, c. VII, 4: FUNK, *Patres Apostolici*, I, p. 403.

lecto e da vontade" (4) e dando voluntário assentimento à verdade por Ele revelada. Para que se preste esta fé, exigem-se a graça prévia e adjuvante de Deus e os auxílios internos do Espírito Santo, que move o coração e converte-o a Deus, abre os olhos da mente e dá "a todos suavidade no consentir e crer na verdade" (5). A fim de tornar sempre mais profunda a compreensão da Revelação, o mesmo Espírito Santo aperfeiçoa continuamente a fé por meio de Seus dons.

As verdades reveladas

6. Pela revelação divina quis Deus manifestar-Se e comunicar-Se a Si mesmo e os decretos eternos de Sua vontade acêrca da salvação dos homens, "a saber, para fazer participar os bens divinos, que superam inteiramente a capacidade da mente humana" (6).

Professa o Sagrado Sínodo "que Deus, princípio e fim de tôdas as coisas, pode ser conhecido com certeza pela luz natural da razão humana a partir das coisas criadas" (c. *Rom* 1,20); mas ensina que se deve atribuir à Sua revelação o fato de "mesmo na presente situação do gênero humano se poderem conhecer por todos e de modo acessível e com sólida certeza e sem mistura de nenhum êrro aquelas coisas que em matéria divina não são de per si inacessíveis à razão humana" (7).

CAPÍTULO II

TRANSMISSÃO DA DIVINA REVELAÇÃO

Os apóstolos e seus sucessores pregoeiros do Evangelho

7. Aquelas coisas que Deus revelara para a salvação de todos os povos, Ele as dispôs benignamente a fim de que permanecessem sempre íntegras e fôsem transmitidas a tôdas as gerações. Por isto o Cristo Senhor, em quem se completa tôda a revelação do Sumo Deus (cf. *II Cor* 1,20; 3,16-4,6), ordenou aos apóstolos que o Evangelho, prometido antes pelos profetas, completado por Ele e por Sua própria bôca promulgado, fôsse por êles pregado a todos os homens como fonte de tôda verdade salvífica e de tôda disciplina de costumes (8), comunicando-lhes dons divinos. E isto foi fielmente executado tanto pelos apóstolos, que

(4) CONC. VAT. I, Const. dogm. de fide cath., cap. 3, sôbre a fé: Dz 1789 (3008).

(5) CONC. DE ORANGE II, cân. 7: Dz 180 (377); CONC. VAT. I, loc. cit.: Dz 1791 (3010).

(6) CONC. VAT. I, Const. dogm. de fide cath., cap. II, sôbre a revelação: Dz 1788 (3005).

(7) Ibid.: Dz 1785 e 1786 (3004 e 3005).

(8) Cf. Mt 28,19-20 e Mc 16,15. CONC. TRID., Sessão IV, decreto sôbre os livros canônicos: Dz 783 (1501).

na pregação oral, por exemplos e instituições, transmitiram aquelas coisas que receberam das palavras, da convivência e das obras de Cristo ou que aprenderam das sugestões do Espírito Santo, como também por aqueles apóstolos e varões apostólicos que, sob inspiração do mesmo Espírito Santo, puseram por escrito a mensagem da salvação (9).

Mas para que o Evangelho sempre se conservasse íntegro e vivo na Igreja, os apóstolos deixaram como sucessores os bispos, a eles "confiando o seu próprio encargo de Magistério" (10). Portanto esta Sagrada Tradição e Sagrada Escritura de ambos os Testamentos são como o espelho em que a Igreja peregrinante na terra contempla a Deus, de Quem tudo recebe, até que chegue a vê-lo face a face como é (cf. *I Jo 3,2*).

A Sagrada Tradição

8. Assim a pregação apostólica, expressa de modo especial nos livros inspirados, devia conservar-se sem interrupção até a consumação dos tempos. Por isto os apóstolos, transmitindo aquilo que eles próprios receberam (cf. *I Cor 11,23; 15,3*), exortam os fiéis a manter as tradições que aprenderam seja oralmente, seja por carta (cf. *II Tess 2,15*) e a combater pela fé uma vez transmitida aos santos (cf. *Jdt 3*) (11). Quanto à Tradição recebida dos apóstolos ela compreende tôdas aquelas coisas que contribuem para santamente conduzir a vida e fazer crescer a fé do Povo de Deus, e assim a Igreja, em sua doutrina, vida e culto, perpetua e transmite a tôdas as gerações tudo o que ela é, tudo o que crê.

Esta Tradição, oriunda dos apóstolos, progride na Igreja sob a assistência do Espírito Santo (12): cresce, com efeito, a compreensão tanto das realidades como das palavras transmitidas, seja pela contemplação e estudo dos que crêem, os quais as meditam em seu coração (cf. *Lc 2,19 e 51*), seja pela íntima inteligência que experimentam das coisas espirituais, seja pelo precônio daqueles que com a sucessão do episcopado receberam o carisma autêntico da verdade. É que a Igreja, no decorrer dos séculos, tende continuamente para a plenitude da verdade divina, até que se cumpram nelas as palavras de Deus.

O ensinamento dos Santos Padres testemunha a presença vivificante dessa Tradição, cujas riquezas se transfundem na praxe e na vida da Igreja que crê e ora. Pela mesma Tradição torna-se conhecido à Igreja o Cânon completo dos livros sagrados e as próprias Sagradas Escrituras são nela cada vez melhor compreendidas e se fazem sem cessar atuantes;

(9) CONC. TRID., loc. cit.; CONC. VAT. I, Sessão III, Const. dogm. de fide cath., cap. 2, sobre a revelação: Dz 1787 (3006).

(10) S. IRENEU, Adv. Haer., III, 3,1; PG 7,484; Harvey 2, p. 9.

(11) Cf. CONC. NICENO II, Dz 303 (602). CONC. CONSTANT. IV, Sessão X, cân. 1: Dz 336 (650-652).

(12) Cf. CONC. VAT. I, Const. dogm. de fide cath., cap. 4, sobre a fé e a razão: Dz 1800 (3020).

e assim o Deus, que outrora falou, mantém um permanente diálogo com a esposa de seu dileto Filho, e o Espírito Santo, pelo qual a voz viva do Evangelho ressoa na Igreja e através da Igreja no mundo, induz os crentes a toda verdade e faz habitar nêles abundantemente a palavra de Cristo (cf. Col 3,16).

A relação mútua da Tradição e da Sagrada Escritura

9. A Sagrada Tradição e a Sagrada Escritura estão portanto estreitamente conexas e interpenetradas. Ambas promanam da mesma fonte divina, formam de certo modo um só todo e tendem para o mesmo fim. Com efeito, a Sagrada Escritura é a fala de Deus enquanto é redigida sob a moção do Espírito Santo; a Sagrada Tradição, por sua vez, transmite integralmente aos sucessores dos apóstolos a palavra de Deus confiada por Cristo Senhor e pelo Espírito Santo aos apóstolos para que, sob a luz do Espírito de verdade, êles em sua pregação fielmente a conservem, exponham e difundam; resulta, assim, que não é através da Escritura apenas que a Igreja consegue sua certeza a respeito de tudo que foi revelado. Por isso ambas (Escritura e Tradição) devem ser recebidas e veneradas com igual sentimento de piedade e reverência (13).

Tradição, Escritura, Povo de Deus e Magistério

10. A Sagrada Tradição e a Sagrada Escritura constituem um só sagrado depósito da palavra de Deus confiado à Igreja; em se lhe apegando firmemente, o povo santo todo, unido a seus pastores, persevera continuamente na doutrina dos apóstolos e na comunhão, na fração do pão e nas orações (cf. At 2,42 gr.), de sorte que se verifica, da parte de antístites e de fiéis, uma singular convergência no conservar, praticar e professar a fé transmitida (14).

O ofício de interpretar autênticamente a Palavra de Deus escrita ou transmitida (15) foi confiado unicamente ao Magistério vivo da Igreja (16), cuja autoridade se exerce em nome de Jesus Cristo. Tal Magistério não está acima da Palavra de Deus, mas a seu serviço, não ensinando senão o que foi transmitido, no sentido de que, por mandato divino e com a assistência do Espírito Santo religiosamente auscultada

(13) Cf. CONC. TRID., Sessão IV, loc. cit.: Dz 783 (1501).

(14) Cf. PIO XII, Const. Apost. *Munificentissimus Deus*, de 1-11-1950: AAS 42 (1950), 756, conferida com as palavras de S. CIPRIANO: "A Igreja povo reunido a seu Sacerdote e grei unida a seu Pastor" (Epist. 66,8: Hartel III,B, p. 733).

(15) Cf. CONC. VAT. I, Const. dogm. de fide cath., cap. 3, sobre a fé: Dz 1782 (3011).

(16) Cf. PIO XII, Enc. *Humani Generis*, de 13-08-1950: AAS 42 (1950) 568-569, Dz 2314 (3886).

aquela palavra, santamente a guarda e fielmente a expõe. É d'êste único depósito da fé o Magistério tira tudo aquilo que nos propõe como verdade de fé divinamente revelada.

Fica portanto claro que segundo o sapientíssimo plano divino a Sagrada Tradição, a Sagrada Escritura e o Magistério da Igreja estão de tal maneira entrelaçados e unidos, que um perde sua consistência sem os outros, e que juntos, cada qual a seu modo, sob a ação do Espírito Santo, contribuem eficazmente para a salvação das almas.

CAPÍTULO III

INSPIRAÇÃO DIVINA DA SAGRADA ESCRITURA E SUA INTERPRETAÇÃO

Estabelece-se o fato da inspiração e da verdade da Sagrada Escritura

11. As coisas divinamente reveladas, que se encerram por escrito na Sagrada Escritura e nela se nos oferecem, foram consignadas sob influxo do Espírito Santo. Pois a Santa Mãe Igreja, segundo a fé apostólica, tem como sagrados e canônicos os livros completos tanto do Antigo como do Novo Testamento, com tôdas as suas partes, porque, escritos sob a inspiração do Espírito Santo (cf. *Jo* 20,31; *II Tim* 3,16; *II Pe* 1,19-21; 3,15-16), êles têm em Deus o seu autor e nesta sua qualidade foram confiados à Igreja (17). Na redação dos livros sagrados Deus escolheu homens, utilizou-Se dêles sem tirar-lhes o uso das próprias capacidades e faculdades (18), a fim de que, agindo Êle próprio nêles e por êles (19), consignassem por escrito, como verdadeiros autores, aquilo tudo e só aquilo que Êle próprio quisesse (20).

Portanto já que tudo o que os autores inspirados ou os hagiógrafos afirmam deve ser tido como afirmado pelo Espírito Santo, segue-se que devemos professar que os livros da Escritura ensinam inconcussamente, fielmente e sem êrro a verdade que Deus para nossa salvação quis fôsse consignada por escrito (21). Por isso "tôda Escritura é divinamente ins-

(17) Cf. CONC. VAT. I, Const. dogm. de fide cath., cap. 2, sobre a revelação: Dz 1787 (3006). Comissão Bíblica, decreto de 18-07-1915: Dz 2180 (3629), EB 420; S. OFÍCIO, Carta de 22-12-1923: EB 499.

(18) Cf. PIO XII, Enc. *Divino afflante Spiritu*, de 30-09-1943: AAS 35 (1943), 314; EB 556.

(19) Em e pelo homem: *Heb* 1,1 e 4,7 (em): *II Sam* 23,2; *Mt* 1,22 e numerosos outros lugares (por); CONC. VAT. I, Esquema sobre a doutrina católica, nota 9: Coll. Lac. VII, 522.

(20) LEÃO XIII, Enc. *Providentissimus Deus*, de 18-11-1893; Dz 1052 (3293); EB 125.

(21) Cf. S. AGOSTINHO, *Gen. ad litt.* 2,9,20: PL 34, 270-271; *Epist.* 82,3: PL 33,277; CSEL 34,2, p. 354. — S. TOMÁS, *De Ver.* q. 12, a. 2, c. — CONC. TRID., Sessão IV, sobre os livros canônicos: Dz 783 (1501). — LEÃO XIII, Enc. *Providentissimus*: EB 121,124,126-127. — PIO XII, Enc. *Divino afflante*: EB 539.

pirada e útil para ensinar, para argüir, para corrigir, para instruir na justiça : a fim de que o homem de Deus seja perfeito, preparado para toda obra boa" (II Tim 3,16-17 gr.).

Como interpretar a Sagrada Escritura

12. Entretanto, já que Deus na Sagrada Escritura falou através de homens e de modo humano (22) convém que o intérprete da Sagrada Escritura, para bem entender o que Deus nos quis transmitir, investigue atentamente o que foi que os hagiógrafos de fato quiseram dar a entender e por suas palavras aprouve a Deus manifestar.

Para descobrir a intenção dos hagiógrafos, devem-se levar em conta, entre outras coisas, também os "gêneros literários". Pois a verdade é apresentada e expressa de maneiras bem diferentes nos textos que são de vários modos históricos, ou nos que são proféticos ou então poéticos, ou nos demais gêneros de expressão. Ora, é preciso que o intérprete pesquise o sentido que, em determinadas circunstâncias, o hagiógrafo, conforme a situação de seu tempo e de sua cultura, quis exprimir e exprimiu por meio de gêneros literários então em uso (23). Pois para entender devidamente aquilo que o autor sacro haja intencionado afirmar por escrito, é necessário levar na devida conta seja aquelas usuais maneiras espontâneas de pensar, de dizer e de narrar que eram vigentes nos tempos do hagiógrafo, seja as que em tal época se costumavam empregar nas relações dos homens entre si (24).

Mas como a Sagrada Escritura deve ser também lida e interpretada naquele mesmo Espírito em que foi escrita (25), para bem captar o sentido dos textos sagrados, deve-se atender com não menor diligência ao conteúdo e à unidade de toda a Escritura, levada em conta a Tradição viva da Igreja toda e a analogia da fé. Cabe aos exegetas trabalhar esforçadamente dentro destas diretrizes para entender e expor profundamente o sentido da Sagrada Escritura, a fim de que, por seu trabalho de certo modo preparatório, amadureça o julgamento da Igreja. Pois tudo o que concerne à maneira de interpretar a Escritura, está sujeito em última instância ao juízo da Igreja, que exerce o mandato e ministério divino de guardar e interpretar a palavra de Deus (26).

(22) S. AGOSTINHO, *De Civ. Dei*, XVII,6,2 : PL 41,537 : CSEL XL, 2,228.

(23) S. AGOSTINHO, *De Doctr. Christ.*, III, 18,26 : PL 34,75-76.

(24) PIO XII, loc. cit. : Dz 2294 (3829-3830); EB 557-582.

(25) Cf. BENTO XV, Enc. *Spiritus Paraclitus*, de 15-09-1920 : EB 469. — S. JERÔNIMO, *In Gal.* 5,19-21 : PL 26,417 A.

(26) Cf. CONC. VAT. I, Const. dogm. de fide cath., cap. 2, sobre a revelação : Dz 1788 (3007).

Condescendência de Deus

13. Na Sagrada Escritura, portanto, manifesta-se, resguardada sempre a verdade e santidade de Deus, a admirável "condescendência" da eterna Sabedoria, "a fim de que conheçamos a inefável benignidade de Deus, e de quanta acomodação de linguagem usou, providente e cuidadoso que é de nossa natureza (27). Pois as palavras de Deus expressas por línguas humanas se fizeram semelhantes à linguagem humana, como outrora o Verbo do Pai Eterno, havendo assumido a carne da fraqueza humana, tornou-se semelhante aos homens.

CAPÍTULO IV

O ANTIGO TESTAMENTO

A história da salvação nos livros do Antigo Testamento

14. O amantíssimo Deus, querendo e preparando sollicitamente a salvação de todo o gênero humano, por singular disposição escolheu para Si um povo ao qual confiaria as promessas. Contraída a aliança com Abraão (cf. *Gn 15,18*) e através de Moisés com o povo de Israel (cf. *Ex 24,8*), Deus Se revelou por palavras e ações como o único Deus verdadeiro e vivo. Israel fez assim a experiência dos caminhos de Deus para com os homens e, falando o próprio Deus pela boca dos profetas, cada vez mais profunda e claramente os compreendeu e deles deu testemunho diante dos povos (cf. *Sl 21,28-29; 95,1-3; Is 2,1-4; Jer. 3,17*). Mas a economia da salvação, prenunciada, narrada e explicada pelos autores sagrados, subsiste como verdadeira palavra de Deus nos livros do Antigo Testamento; eis por que esses livros divinamente inspirados conservam um valor perene; "Tudo o que foi escrito, o foi para nossa instrução, a fim de que tenhamos esperança mediante a paciência e a consolação das Escrituras" (*Rom 15,4*).

Importância do Antigo Testamento para os cristãos

15. A economia do Antigo Testamento estava ordenada principalmente para preparar a vinda de Cristo, redentor de todos, e de seu reino messiânico, para anunciá-la profeticamente (cf. *Lc 24,44; Jo 5,39; I Pe 1,10*) e dá-la a conhecer através de várias figuras (cf. *I Cor 10,11*). Os livros do Antigo Testamento em conformidade com a condição do gênero humano dos tempos anteriores à salvação realizada por Cristo manifestam a todos o conhecimento de Deus e do homem e os modos pelos quais o justo e misterioso Deus trata com os homens. Estes livros, em-

(27) S. JOÃO CRISÓSTOMO, *In Gen. 3,8* (hom. 17,1) : PG 53,134, "Acomodação" (*attemperatio*) em grego se diz *synkatábasis*.

bora contenham também algumas coisas imperfeitas e transitórias, manifestam contudo a verdadeira pedagogia divina (28). Por isto, devem ser recebidos devotamente pelos cristãos êsses livros que exprimem um vivo senso de Deus e contêm sublimes ensinamentos acerca de Deus e uma salutar sabedoria concernente à vida do homem e admiráveis tesouros de precês, nos quais enfim está latente o mistério de nossa salvação.

Unidades dos dois Testamentos

16. Deus, pois, inspirador e autor dos livros de ambos os Testamentos, de tal modo dispõe sãbiamente, que o Nôvo estivesse latente no Antigo e o Antigo no Nôvo se aclarasse (29). Com efeito, embora Cristo tenha estabelecido uma Nova Aliança em seu sangue (cf. *Lc* 22,20; *I Cor* 11,25), contudo os livros todos do Antigo Testamento, recebidos na pregação evangélica (30), adquirem e manifestam sua completa significação no Nôvo Testamento (cf. *Mt* 5,71; *Lc* 24,27; *Rom* 16,25-26; *II Cor*, 3,14-16), e por sua vez o iluminam e explicam.

CAPÍTULO V

O NÔVO TESTAMENTO

Excelência do Nôvo Testamento

17. A palavra de Deus, que é a força de Deus para a salvação de todo crente (cf. *Rom* 1,16), é apresentada e manifesta seu vigor de modo eminente nos escritos do Nôvo Testamento. Com efeito, quando veio a plenitude do tempo (cf. *Gal* 4,4), o Verbo se fez carne e habitou entre nós, cheio de graça e de verdade (cf. *Jo* 1,14). Cristo instaurou na terra o reino de Deus, por fatos e por palavras deu a conhecer o Pai e a Si próprio e completou Sua obra pela morte, ressurreição e gloriosa ascensão e envio do Espírito Santo. Levantado da terra atrai todos a Si (cf. *Jo* 12,32, gr.). Ele é o único que tem palavras de vida eterna (cf. *Jo* 6,68). Este mistério, porém, não foi manifestado a outras gerações como foi revelado agora aos Seus santos apóstolos e profetas no Espírito Santo (cf. *Ef* 3,4-6, gr.) para que pregassem o Evangelho, suscitassem à fé em Jesus Cristo e Senhor e congregassem a Igreja. Os escritos do Nôvo Testamento são testemunho perene e divino destas coisas.

(28) PIO XI, Enc. *Mit brennender Sorge*, de 14-03-1937: AAS 29 (1937) 151.

(29) S. AGOSTINHO, *Quaest. in Hept.* 2,73: PL 34,623.

(30) S. IRENEU, *Adv. Haer.* III,21,3: PG 7,950; (— 25,1: Harvey 2, p. 115). S. CIRILO DE JERUSALÉM, *Catech.* 4,35: PG 33,497. TEODORO DE MOPS., *In Soph.* 1,4-6: PG 66,452 D 453 A.

Origem apostólica dos Evangelhos

18. Ninguém desconhece que entre tôdas as Escrituras, mesmo as do Nôvo Testamento, os Evangelhos gozam de merecida primazia, uma vez que constituem testemunho por excelência da vida e da doutrina do Verbo Encarnado, nosso Salvador.

Que os quatro Evangelhos têm origem apostólica, a Igreja sempre e em tôda parte o ensinou e ensina. Pois aquilo que os apóstolos pregaram por ordem de Cristo, êles próprios e os varões apostólicos sob a inspiração do Espírito Santo no-lo transmitiram em escritos que são o fundamento da fé, a saber, o quadriforme Evangelho, segundo Mateus, Marcos, Lucas e João (31).

Indole histórica dos Evangelhos

19. A Santa Mãe Igreja firme e constantemente creu e crê que os quatro mencionados Evangelhos, cuja historicidade afirma sem hesitação, transmitem fielmente aquilo que Jesus Filho de Deus, ao viver entre os homens, realmente fez e ensinou para salvação dêles, até o dia em que foi elevado (cf. *At* 1,1-2). Os apóstolos, após a ascensão do Senhor, transmitiram aos ouvintes aquilo que Êle dissera e fizera, com aquela mais plena compreensão de que gozavam instruídos que foram pelos gloriosos acontecimentos concernentes a Cristo (32) e esclarecidos pela luz do Espírito de verdade (33). Os autores sagrados escreveram os quatro Evangelhos, escolhendo certas coisas das muitas transmitidas ou oralmente ou já por escrito, fazendo síntese de outras ou explanando-as com vistas à situação das igrejas, conservando enfim a forma de proclamação, sempre de maneira a transmitir-nos verdades autênticas a respeito de Jesus (34). Pois foi esta a intenção com que escreveram, seja fundados na própria memória e recordações seja baseados no testemunho daqueles "que desde o começo pessoalmente presenciaram e foram ministros da palavra": a de que conheçamos "a verdade" daquelas palavras com que fomos instruídos (cf. *Lc* 1,2-4).

Os demais escritos do Nôvo Testamento

20. O cânon do Nôvo Testamento contém, além dos quatro Evangelhos, também as epístolas de São Paulo e outros escritos apostólicos exarados sob inspiração do Espírito Santo. É através dêles que, por um sábio desígnio de Deus, é confirmado o testemunho de Cristo Senhor, é

(31) Cf. S. IRENEU, *Adv. Haer.* III,11,8: PG 7,885; ed. Sagnard, p. 194.

(32) Cf. *Jo* 14,26; 16,13.

(33) *Jo* 2,22; 12,16; cf. 14,26; 16,12-13; 7,39.

(34) Cf. Instrução *Sancta Mater Ecclesia*, do Conselho Pont. para os Estudos Bíblicos: AAS 66 (1964) 715.

mais e mais elucidada a sua genuína doutrina, anuncia-se o poder salvífico da obra divina de Cristo, narram-se os inícios e a admirável difusão da Igreja e se prenuncia a sua gloriosa consumação.

Pois o Senhor Jesus, conforme prometera, assistiu seus apóstolos (cf. *Mt 28,20*) e lhes enviou o Espírito Paráclito que deveria conduzi-los à plenitude da verdade (cf. *Jo 16,13*).

CAPÍTULO VI

A SAGRADA ESCRITURA NA VIDA DA IGREJA

A Igreja venera as Sagradas Escrituras

21. A Igreja sempre venerou as divinas Escrituras, como também ao próprio corpo do Senhor, já que sem cessar toma da mesa da palavra de Deus e do Corpo de Cristo o pão da vida e o serve aos filhos. Sempre as teve e tem, juntamente com a Tradição, como suprema regra de sua fé porque inspiradas por Deus e consignadas por escrito de uma vez para sempre, comunicam imutavelmente a palavra do próprio Deus e fazem cessar nas palavras dos profetas e apóstolos a voz do Espírito Santo. É necessário, portanto, que toda pregação eclesiástica, como a própria religião cristã, seja alimentada e orientada pela Sagrada Escritura. Nos Livros Santos, com efeito, o Pai que está nos céus vem carinhosamente ao encontro de seus filhos e com eles fala. É tão grande a virtude poderosa que se encerra na palavra de Deus, que ela constitui sustentáculo vigoroso para a Igreja, firmeza na fé para seus filhos, alimento da alma, peregrino e pura fonte da vida espiritual. Por tudo isto aplicam-se perfeitamente à Sagrada Escritura estas palavras: "É viva e eficaz a palavra de Deus" (*Heb 4,12*) "que é poderosa para edificar e dar herança para todos os santificados" (*At 20,32*; cf. *1 Tess 2,13*).

Recomendam-se versões cuidadas

2. É preciso que o acesso à Sagrada Escritura seja amplamente aberto aos fiéis. Foi por isso que desde o início a Igreja acolheu como sua a conhecida antiqüíssima versão do Antigo Testamento, chamada dos Setenta; e tem sempre em honrosa consideração as outras versões orientais e as versões latinas, principalmente a chamada Vulgata. Como porém a palavra de Deus deva estar à disposição de todas as épocas, cuida a Igreja com materna solícitude se façam para as várias línguas versões adequadas e corretas, principalmente dos textos primitivos dos livros sagrados. Se estas, havendo oportunidade e anuência da autoridade eclesiástica, forem feitas inclusive por esforço comum com os irmãos separados, poderão ser utilizadas por todos os cristãos.

Função apostólica dos doutores católicos

23. A Espôsa do Verbo Encarnado, a Igreja, instruída pelo Espírito Santo, se esforça para conseguir cada dia uma compreensão mais profunda da Sagrada Escritura, a fim de incessantemente nutrir seus filhos com os ensinamentos divinos; por esta razão, fomenta devidamente o estudo dos Santos Padres do Oriente e do Ocidente, e das Sagradas Liturgias. É preciso que os exegetas católicos e todos aqueles que se dedicam à Sagrada Teologia, unindo corajosamente suas forças, procurem, com meios aptos, investigar e apresentar, sob a vigilância do Magistério, as divinas Letras, de maneira que o maior número possível de ministros da divina Palavra possa frutuosamente fornecer ao Povo de Deus o alimento das Escrituras que ilumine a mente, fortaleça as vontades e inflame os corações dos homens para o amor de Deus (35). O Sagrado Sinodo encoraja os filhos da Igreja que se dedicam aos assuntos bíblicos a que com todo o esforço prossigam de acordo com o sentir da Igreja, na execução do trabalho felizmente empreendido, com cotidiana renovação de forças (36).

Importância da Sagrada Escritura para a Teologia

24. A Sagrada Teologia tem por base, como seu perene fundamento, a palavra escrita de Deus junto com a Sagrada Tradição, e neste fundamento ela se fortalece firmíssimamente e sempre se renova perscrutando à luz da fé toda a verdade encerrada no mistério de Cristo. Ora, as Sagradas Escrituras contêm a palavra de Deus e, porque inspiradas, são verdadeiramente palavra de Deus; por isto, o estudo das Sagradas Páginas seja como que a alma da Sagrada Teologia (37). Nesta mesma palavra da Sagrada Escritura também se nutre salutarmente e santamente floresce o mistério da palavra, a saber, a pregação pastoral, a catequese e toda a instrução cristã, na qual deve ter lugar de destaque a homilia litúrgica.

Recomenda-se a leitura da Sagrada Escritura

25. Eis por que é necessário que todos os clérigos, sobretudo os sacerdotes de Cristo e os outros que, como diáconos ou catequistas, legitimamente se consagram ao ministério da palavra, se apeguem às Escrituras por meio de assídua leitura sacra e minucioso estudo das Escrituras, para que nenhum dêles venha a ser "vão pregador da palavra de Deus ex-

(35) Cf. PIO XII, Enc. *Divino afflante Spiritu*: EB 551,553,667. Pont. Com. Bíblica, Instrução sobre o modo de ensinar a Sagrada Escritura nos Seminários, de 19-05-1950: AAS 42 (1950) 495-505.

(36) Cf. PIO XII, *ibidem*: EB 569.

(37) Cf. LEÃO XIII, Enc. *Providentissimus*: EB 114; BENTO XV, Enc. *Spiritus Paraclitus*: EB 483.

ternamente, éle que a ela não presta ouvido interiormente" (38), quando especialmente na Sagrada Liturgia tem que comunicar aos fiéis a si confiados as vastíssimas riquezas da palavra divina. Exorta igualmente o Santo Sínodo a todos os fiéis cristãos, especialmente aos religiosos, de modo veemente e especial, a que, pela freqüente leitura das divinas Escrituras, aprendam "a eminente ciência de Jesus Cristo" (*Filip 3,8*). "Porquanto ignorar as Escrituras é ignorar Cristo" (39). De bom grado vão pois ao próprio texto sagrado, quer pela Sagrada Liturgia repleta das falas divinas, quer pela piedosa leitura, quer por cursos apropriados e outros meios que, com a aprovação e empenho dos Pastôres da Igreja, hoje em dialouvavelmente se difundem por tôda parte. Lembrem-se, porém, que a leitura da Sagrada Escritura deve ser acompanhada pela oração a fim de que se estabeleça um colóquio entre Deus e o homem; pois "com Ele falamos quando rezamos; ouvimo-l'O quando lemos os divinos oráculos" (40).

Cabe aos sagrados pastôres, "depositários da doutrina apostólica" (41), educar oportunamente os fiéis que lhes foram confiados para o correto uso dos livros divinos, sobretudo do Nôvo Testamento e dos Evangelhos, por meio de versões dos textos sagrados acompanhadas das explicações necessárias e realmente suficientes, a fim de que os filhos da Igreja, segura e útilmente, se familiarizem com as Escrituras Sagradas e de seu espírito fiquem imbuídos.

Além disso, façam-se edições da Sagrada Escritura, munidas de apropriadas anotações, para uso também dos não-cristãos e adaptadas à situações deles; e tanto os pastôres de almas como os cristãos de qualquer condição inteligentemente tratem de difundí-las de todos os modos.

Epílogo

26. Assim, pois, que pela leitura e o estudo dos Livros Sagrados "seja difundida e glorificada a palavra de Deus" (*II Tess 3,1*) e que o tesouro da Revelação confiado à Igreja cada vez mais tome conta dos corações dos homens. Assim como a vida da Igreja se desenvolve pela assídua participação no mistério eucarístico, assim é lícito esperar um nôvo impulso de vida espiritual de uma acrescida veneração pela palavra de Deus, que "permanece sempre" (*Is 40,8*; cf. *I Pe 1,23-25*).

(38) S. AGOSTINHO, Serm., 179-1: PL 38,966. — Cf. BENTO XV, Enc. *Spiritus Paraclitus*: EB 475-480; PIO XII, Enc. *Divino afflante*: EB 544.

(39) S. JERÔNIMO, *Comm. in Is.*, Prol.: PL 24,17.

(40) S. AMERÓSIO, *De officiis ministrorum* I,20,88: PL 16,50.

(41) S. IRENEU, *Adv. Haer.*, IV,32,1: PG 7,1071; (— 49,2: Harvey, 2, p. 256).

Promulgação

Todo o conjunto e cada um dos pontos que foram enunciados nesta Constituição dogmática agradaram aos Padres.

E Nós, pela autoridade Apostólica por Cristo a Nós confiada, juntamente com os Veneráveis Padres, no Espírito Santo a aprovamos, decretamos e estatuímos. Ainda ordenamos que o que foi assim determinado em Concílio seja promulgado para a Glória de Deus.

Roma, junto de São Pedro, no dia 18 de novembro de 1965.

EU, PAULO, BISPO DA IGREJA CATÓLICA

Seguem-se as assinaturas dos Padres Conciliares

DISCOS VOCACIONAIS**IRMÃ DE TODO MUNDO**

Dois LP 12, por somente Cr\$ 3 500 cada um; portanto, Cr\$ 7 000 os dois. Capa muito sugestiva.

DISCO I

Lado A : *a vocação — que também é amor*

Lado B : *convento não é ilha — é coração do mundo*

DISCO II

Lado A : *e as contemplativas ? — votos : pobreza*

Lado B : *a obediência — castidade, amor e símbolo
— a irmã se realiza como mulher*

São discos realizados com toda técnica e variedade, de forma a interessar e a tornar-se muito úteis não só para as mças como também para as próprias irmãs. O texto é todo baseado no Vaticano II. — Por que as Revmas. Provinciais não encomendam um para cada casa ? Seria interessante.

Estão à venda ainda outros discos, ao mesmo preço, Cr\$ 3 500 cada :

— **DEU A LOUCA NO MÁRIO** (o escândalo da cidade : um rapaz como outros resolve ser padre)

— **LUA SEM MURO** (o seminário não é mais a parte desconhecida da lua)

Pedidos ao :

Departamento de Vocações da CRB
Av. Rio Branco; 131 — 9.º andar
RIO DE JANEIRO (ZC-21) — GB

Decreto *Religionum Laicalium* Concedendo Novas Faculdades a Institutos Laicais

Após havermos publicado na *Integra* o Rescrito pontifício *Cum Admotae*, em favor das ordens e congregações clericais (cf. *Revista da CRB*, n.º 128, pp. 117-122), julgamos oportuno transcrever, neste número, o presente Decreto, datado de 31 de maio último, com o qual vem a Santa Sé satisfazer a legítima expectativa de muitos dos institutos não clericais. Com o novo documento, as faculdades concedidas antes, no referido Rescrito, aos superiores gerais de institutos clericais, são agora estendidas, no que lhes é consentâneo, aos superiores gerais não clericais e às mães superiores gerais de institutos de direito pontifício.

A REDAÇÃO

Tendo em vista os pedidos das religiões laicais masculinas e femininas de poderem usufruir de certas faculdades delegadas aos supremos moderadores das religiões clericais pelo Rescrito pontifício de 6 de novembro de 1964 (*Cum Admotae*), enquanto se não relacionam com a índole clerical, a Sagrada Congregação dos Religiosos, depois de apresentar ao Sumo Pontífice Paulo VI uma relação, dignou-se decretar quanto se segue, por encargo de Sua Santidade, para ir ao encontro do desejo das sobreditas religiões e para facilitar o regime interno das mesmas.

I — Aos supremos moderadores das religiões laicais, masculinas e femininas, de direito pontifício, concedem-se as seguintes faculdades :

1. De dispensar, mediante o consentimento do seu conselho, os candidatos à religião, do impedimento de nascimento ilegítimo, contanto que este não seja caso de sacrilégio ou adultério.

2. De conceder, por justa causa, e havido o consentimento do seu conselho, a alienação, a penhora, a hipoteca, o aluguel e o resgate por en-

fiteuse dos bens da própria religião, de tal modo que as pessoas morais do instituto possam contrair dívidas até determinada quantia proposta pela conferência nacional ou regional dos bispos e aprovada pela Santa Sé.

3. De obter, para os súditos que o pedirem, a dispensa de votos temporários, do Ordinário do lugar onde estiver situada a casa a que pertence o interessado.

4. De permitir aos próprios súditos, com o consentimento do conselho, de, por justa causa, se ausentarem da casa religiosa, até o limite de um ano. Esta licença, se fôr concedida por motivo de doença, pode dar-se enquanto durar a necessidade. Se fôr para exercer obras de apostolado, por justa causa, pode prolongar-se para além de um ano, contanto que as obras de apostolado a exercer se conjuguem com os fins da religião e se cumpram as normas do direito comum ou do direito particular.

Esta faculdade pode ser subdelegada, por consentimento do conselho, aos demais superiores maiores, os quais, porém, dela não poderão usar, a não ser mediante o consentimento do seu próprio conselho.

5. De, com o consentimento do seu conselho, conceder aos súditos professos de votos simples perpétuos, se a pedirem, a faculdade de ceder os seus bens patrimoniais, por justa causa e salvas as normas da prudência.

Esta faculdade podem subdelegá-la aos demais superiores maiores, desde que haja o consentimento do conselho. Mas êstes não a podem usar senão com o consentimento do próprio conselho.

6. De conceder aos súditos que possam mudar o testamento. Com o consentimento do seu conselho, podem subdelegar esta faculdade aos demais superiores maiores da mesma religião.

7. De transferir, com o consentimento do seu conselho, perpétua-mente ou *ad tempus*, a sede do noviciado, já creta segundo as normas do direito, para outra casa da mesma religião. Avisará disto o Ordinário do lugar onde está situada a casa do noviciado e observará o que é prescrito pelo direito.

8. De confirmar, com o consentimento do seu conselho, por um terceiro triênio, os superiores locais, tomando antes conselho com o Ordinário do lugar.

9. De poderem, as supremas moderadoras das ordens monásticas femininas, dispensar, por justa causa, as suas monjas da obrigação de recitar o ofício divino, caso a êle estejam obrigadas pelo direito comum, quando estiverem ausentes do côro, ou de lhes comutar esta obrigação por outras preces. Podem subdelegar esta faculdade às superiores de cada casa, com o consentimento do conselho. Igual faculdade se concede a tôdas as abadêssas dos mosteiros de monjas *sui iuris*.

II — Quanto à extensão, sujeito e uso destas faculdades, declara-se o seguinte:

1. As faculdades supraditas pertencem às religiões não clericais de direito pontifício.

2. As faculdades concedidas dizem também respeito aos supremos moderadores das sociedades com vida em comum, sem votos públicos, de direito pontifício (cf. *Código de Direito Canônico*, Lib. II, cap. XVII); as faculdades referidas nos números 2 e 3 estendem-se aos supremos moderadores dos institutos seculares de direito pontifício, observada a relativa competência (*congrua congruis referendo*).

3. O sujeito das mesmas faculdades é a pessoa do supremo moderador ou moderadora ou a pessoa que, entretanto, na sua falta, lhe sucede no governo, segundo as constituições aprovadas. Relativamente à faculdade de que trata o número 9, é a pessoa da abadessa do mosteiro *sui iuris* e, faltando ela, aquela que, entretanto, lhe suceder no governo.

4. Se o supremo moderador ou moderadora estiver impedido no seu ofício, pode subdelegar total ou parcialmente as mesmas faculdades a um membro do próprio instituto para que o substitua, o qual membro pode, por isso, não só usar mas subdelegar a outros essas faculdades em casos singulares e segundo os limites e as cláusulas acima estabelecidas.

5. Tudo quanto acaba de ser decretado entrará em vigor imediatamente, sem precisar da chamada fórmula de execução.

Da Sagrada Congregação dos Religiosos, 31 de maio de 1966.

I. Card. ANTONIUTTI
Prefeito

+ PAULO PHILIPPE
Secretário

COMENTARIO SOBRE O "RELIGIONUM LAICALIUM"

PADRE ÉLIO GAMBARI, S.M.M.

O autor deste comentário tem o nome já bastante reputado. Sacerdote italiano, pertencente à Congregação dos Padres Monfortinhos, é hoje oficial da Sagrada Congregação dos Religiosos, em Roma. Cabe-lhe, com justiça, o título de promotor da introdução do sistema de juniorato nas congregações femininas. É ainda o Padre Gambari quem, todos os anos, assessora a Reunião da Sister Formation da Conferência dos Religiosos dos Estados Unidos da América do Norte.

Os subtítulos da primeira parte são da

REDAÇÃO

1. O Decreto *Religionum Laicalium*, emanado da Sagrada Congregação dos Religiosos em 31 de maio de 1966, responde a um desejo expresso diversas vezes pelos institutos religiosos não clericais. Ele se inscreve na

ordem do dia da Igreja que, sob o impulso do Concílio, quer facilitar o govêrno interno dos institutos e incrementar a autoridade dos superiores religiosos. A descentralização de que fala o Decreto engaja mais ainda a responsabilidade dos superiores.

O Decreto *Perfectae Caritatis* declara, no número 10, que a vida religiosa não clerical é, em si mesma, um estado religioso completo, à semelhança do estado religioso clerical. Por outro lado, o Concílio encoraja a promoção do laicato. Pareceu pois necessário que, na medida que lhe diz respeito, as faculdades, concedidas já aos superiores de institutos clericais pelo Rescrito pontifício *Cum Admotae* de 6 de novembro de 1964, sejam estendidas aos superiores dos institutos não clericais.

Atendendo ao mandato recebido do Santo Padre — a quem, como é dito na introdução do documento, foi apresentado um relatório circunstanciado da questão —, concede a Sagrada Congregação dos Religiosos, pelo presente Decreto, aos superiores gerais de institutos não clericais de direito pontifício, tôdas as faculdades de que trata o Rescrito pontifício, acima citado, que não tenham relação com o exercício do sacerdócio ministerial nem com o poder de jurisdição propriamente dito.

Basta confrontar as faculdades que o Rescrito concede e aquelas que dá o Decreto atual para ressaltar o critério de igualdade: igualdade reconhecida entre superiores de institutos clericais e superiores de institutos não clericais. Foi êste critério que inspirou a escolha das faculdades a conceder, bem como as modalidades de aplicação e de delegação.

Se alguma diferença pode, e às vêzes deve, existir na maneira de usar das faculdades, por exemplo no caso das autorizações de permanecer fora da casa religiosa (cf. *Religionum Laicalium*, I, 1), tal diferença é deixada ao juízo dos próprios superiores. A única exceção, se assim se pode dizer, é a que respeita à dispensa dos votos temporários, da qual trata a primeira parte do Decreto, sob número 3.

Por que em forma de Decreto

2. A extensão das faculdades é feita em forma de Decreto, forma que corresponde ao caráter geral e perpétuo das concessões feitas. Um Decreto exprime melhor também a atitude, tôda a benevolência, para com os institutos, e a afirmação consciente de que os podêres dados não são simples favor mas correspondem a uma necessidade: a necessidade de que o govêrno das famílias religiosas se torne mais fácil e que certos casos sejam regulados mais rapidamente.

Conteúdo do Decreto

3. Na introdução do Decreto são expostos os motivos da outorga das faculdades e os critérios que o inspiram. Vêm em seguida nove números apresentando, uma a uma, as diferentes faculdades e, por fim, as normas referentes à extensão, ao sujeito próprio das faculdades e às modalidades práticas de aplicação.

A quem interessa o Decreto

4. A concessão das faculdades abrange todos os institutos religiosos laicais, isto é, não clericais, e de direito pontifício (*RL*, I e II, 1). O texto fala indiferentemente de institutos laicais e de institutos não clericais. Portanto, em virtude do presente Decreto, todos os institutos que o Rescrito *Cum Admotae* não visava gozarão dessas faculdades.

O Decreto interessa às sociedades de vida comum sem votos públicos, e as faculdades sob números 2 e 3 interessam aos institutos seculares leigos, contanto que umas e outros sejam de direito pontifício. A qualidade de direito pontifício deve ser entendida no sentido do cânon 488, n.º 3, e supõe por isso que o instituto recebeu a aprovação pontifícia definitiva ou ao menos o Decreto de louvor.

Assim sendo, as faculdades não são outorgadas aos superiores dos institutos que sejam apenas de direito diocesano.

O direito geral comum se mantém

5. O Decreto não modifica o direito geral comum nem as faculdades que tivessem sido concedidas anteriormente. Além disso, não obriga a servir-se das faculdades outorgadas. Por exemplo, para a dispensa dos votos temporários, será ainda permitido que se dirija à Santa Sé em vez de usar da faculdades e de recorrer ao bispo Ordinário do lugar.

Objeto dos poderes delegados

6. Os poderes concedidos pelo Decreto têm objetos diversos: concedem a faculdade de dispensar de uma lei (*RL*, I, 1 e 9) ou de dar uma autorização requerida habitualmente pela lei (*ib.*, 1, 2, 4, 5 e 6), ou ainda de praticar um ato pelo qual a intervenção da Santa Sé era até aqui necessária (*ib.*, 1, 7 e 8).

Estes poderes são chamados *delegados* (pela Santa Sé), porque não se originam do próprio ofício do superior geral, previsto pelo Código e as constituições, mas lhe são atribuídos por um ato especial que marca claramente seu caráter. Acresce dizer que as faculdades são concedidas aos superiores de institutos não clericais da mesma maneira que o têm sido aos superiores de institutos clericais, cujas faculdades foram, sem dúvida, *delegadas* (cf. Rescrito *Cum Admotae*, 1).

As faculdades conferidas aos superiores não implicam jurisdição propriamente dita: são exercidas em forma de poder dominativo público, próprio dos superiores religiosos mesmo não clericais.

Quem pode usar desses poderes

7. O Decreto concede os poderes ao superior supremo do instituto não clerical, quer masculino quer feminino; por isso, ao superior ou su-

periora geral. Um instituto não clerical masculino poderia ter um padre como superior supremo, se as constituições o permitirem, mas este gozaria então apenas das faculdades transferidas a um superior não clerical.

As presidentes das federações de monjas não são consideradas como superiores supremas de um instituto religioso, pelo que o Decreto não as atinge. Por outro lado, são consideradas como sujeito das faculdades as superiores gerais de ordens monacais (cf. *RL*, I, 9) sendo-lhes conferidas tôdas as faculdades próprias das superiores gerais de institutos não clericais. Um exemplo típico dêste caso é o da Priora Geral das Ursulinas da União Romana.

Uma das faculdades, a que se refere o número 9 — dispensar da obrigação de comutar a recitação do ofício divino a irmã que teve de se ausentar do côro — é concedida igualmente às superiores de diferentes mosteiros de monjas *sui iuris* (independentes). Pouco importa aqui, na prática, como é intitulada a superiora de um mosteiro independente: abadessa, priora, superiora etc.

Em resumo, o superior ou superiora geral é o sujeito normal e ordinário do Decreto. Para a faculdade do número 9, que acaba de ser assinalada, é também sujeito a superiora de um mosteiro.

No caso em que, por qualquer motivo, o ofício de superior supremo fôr vacante, são as faculdades atribuídas pelo Decreto ao religioso ou religiosa que, segundo as constituições em vigor, assegura temporariamente o govêrno do instituto ou, no caso do número 9, de um mosteiro.

O vigário ou vigária geral, enquanto o superior ou superiora geral está no cargo, não goza das faculdades. Nenhum outro superior ou representante do superior ou superiora geral é considerado pelo Decreto como titular dos poderes em questão.

Limites no uso dos poderes

8. As faculdades outorgadas aos superiores gerais não podem ser utilizadas senão em relação a seus sujeitos e a seu instituto. Isto é claramente expresso em algumas das faculdades (cf. *RL*, 1 e 3) e quadra de maneira evidente com este princípio geral: a faculdade de que trata a primeira parte do Decreto, número 1, é concedida em benefício de quem aspira ao ingresso no instituto e em atenção ao bem do mesmo instituto.

Condições a observar

9. No uso das faculdades é preciso, antes de tudo, observar fielmente as modalidades expressas no próprio Decreto: modalidades gerais (segunda parte) ou modalidades particulares incluídas na apresentação de cada faculdade (p. ex., I, 4, 5 e 7). Tais modalidades podem referir-se quer ao exercício válido da faculdade, quer à liceidade do ato praticado.

A formalidade que aparece mais vêzes e que pode comprometer a validade do ato diz respeito à intervenção do conselho geral. Seis sôbre

nove faculdades requerem o consentimento do conselho, cujo efeito é regulado pelo cânon 105: a ausência de assentimento ou a ação contrária ao assentimento torna inválido o exercício da faculdade.

Em outros casos é prevista a intervenção do bispo (cf. I, 7 e 8). Recordemos também o caso dos votos temporários quando é o Ordinário que é solicitado a conceder a dispensa.

Os superiores levarão em conta outrossim a prática e a jurisprudência adotadas pela Sagrada Congregação dos Religiosos para as concessões que dêste Dicastério antes emanavam. Tanto sobre os critérios a seguir, para conceder a permissão, como para as cláusulas e condições a estipular em cada caso particular, serão úteis estas perspectivas, por exemplo para a autorização de ficar fora da casa religiosa (n.º 4) ou de alienar bens (n.º 2).

Enfim, deverão ser observadas as normas gerais sobre o modo de praticar os atos de autoridade, sobretudo quando tal acarreta consequências jurídicas.

Quando e a quem subdelegar os poderes

10. A capacidade de delegar poderes consentidos é regulada exclusivamente pelo próprio Decreto e não segue as normas do cânon 199. Na segunda parte, no número 4, é vista globalmente a delegação das faculdades. Estas são objeto de delegação total ou parcial, mas unicamente no caso em que o titular normal dos poderes está impedido de exercer seu cargo.

A delegação total não poderá ser dada senão ao religioso ou religiosa que exerce pois o cargo de superior ou superiora geral impedido de exercer seu cargo; ou seja, tal delegação é admitida tão-somente ao vigário ou vigária geral. O vigário ou vigária assim delegado poderá facultar subdelegação, a seu juízo, em casos particulares.

Cada um dos números sobre as diferentes faculdades determina pois se a faculdade é objeto possível de delegação e quais as modalidades a seguir eventualmente. Na medida do possível, a delegação parcial só é prevista em favor do superior ou superiora maior, isto é, em favor do ou da provincial, ou ainda de quem tem poderes equivalentes ou ocupa o seu cargo (cf. cân. 488, n.º 8). A delegação pode ser mais estendida ou menos tanto quanto à duração como quanto aos casos de que ela permite tratar. O superior maior que é delegado não pode, por sua vez, subdelegar.

As faculdades não podem ser delegadas às conselheiras gerais nem às superiores locais nem sequer às regionais, se estas não tiverem os poderes de provincial. O superior ou superiora maior não poderá usar das faculdades que lhe foram confiadas por delegação senão dentro dos limites fixados pelo próprio Decreto.

Entrada em vigor

11. O Decreto entra imediatamente em vigor e não precisa de fórmula executória.

OBSERVAÇÕES ACERCA DAS DIFERENTES FACULDADES

Dispensa da ilegitimidade de nascença (cf. RL, n.º 1)

O nascimento ilegítimo não é impedimento para a admissão num instituto não clerical, salvo quando o direito particular, isto é, as constituições do instituto, o especificar. A facilidade aqui visada, assenta pois sobre a dispensa de uma prescrição de direito particular. Não se estende aos casos de ilegitimidade por sacrilégio e adultério. A dispensa de ilegitimidade só atinge a admissão no instituto. O beneficiado por ela fica excluído do ofício de superior maior, conforme o cânon 504.

Tendo em conta a mentalidade atual, poder-se-á usar com muita facilidade da dispensa de ilegitimidade para a admissão num instituto religioso. Contudo, não pode esta faculdade ser delegada. Não requer, em seu exercício, nenhuma intervenção do bispo.

Notar-se-á entretanto que o poder de conceder dispensa de ilegitimidade é cumulativo com aquêle que é outorgado ao bispo pelo número 36 do *Pastorale Munus*, de 30 de novembro de 1963. Por conseguinte, a dispensa dêste impedimento poderia ser concedida pelo superior ou superiora geral, sem intervenção necessária do Ordinário, como também, a pedido do superior ou superiora competente, pelo bispo.

Autorização de alienação ou de empréstimo (cf. n.º 2)

O número 2 do Decreto retoma textualmente o número 9 do Rescrito *Cum Admotae*. Em virtude desta faculdade, o superior ou superiora geral pode permitir alienação de bens inobiliários, de empréstimos e de outros atos enumerados no texto até o limite fixado pela conferência episcopal nacional ou regional e aprovado pela Santa Sé. É o mesmo poder que foi conferido aos bispos pelo número 32 do *Pastorale Munus*.

Atualmente, a quantia fixada pela conferência dos bispos e aprovada pela Santa Sé, pelo menos até nova ordem, é a seguinte: para a Itália — 30 milhões de liras; para a França — 500 mil francos novos; para a Espanha — 1 milhão de pesetas; para a Alemanha — 500 mil marcos, em caso de alienação, e um milhão de marcos no caso de empréstimos; para a Irlanda — 50 mil libras esterlinas; para a Escócia — 50 mil libras esterlinas; para a Conferência Episcopal Inglesa — 100 mil libras esterlinas; para a Holanda — 60 mil florins.

Dada a organização supranacional dos institutos e sua articulação em províncias e casas, poderão surgir dúvidas, conforme o sujeito con-

tratante fôr o instituto, a província ou a casa, sôbre qual a conferência cuja determinação deverá seguir o superior ou superiora geral. Geralmente pode-se dizer que o superior deverá seguir a determinação da conferência sôbre cujo território tem sede a pessoa moral contratante ou sôbre cujo território foi realizado o ato, por exemplo no caso de alienação de uma casa. Pela presente faculdade não é mudada a prescrição do cânon 534, mas é delegada ao superior geral a autoridade da Santa Sé até o limite da quantia fixada pelas conferências episcopais.

O uso da faculdade é condicionado ao consentimento do conselho geral. Não se prevêem outras formalidades; mas devem ser observadas tôdas as outras prescrições do direito geral em vigor (cf. câns. 1530-1531) ou do direito particular, prescrições que são para ser observadas também no caso em que é dada autorização pela Santa Sé. Tal faculdade não pode ser delegada nem de forma habitual nem para um caso particular.

O superior ou superiora geral pode facultar a licença dentro dos limites fixados, cada vez que ela é solicitada, seja por pessoas morais distintas, seja pela mesma, para casos diversos, mesmo quando, em se tratando de empréstimos, já existam outras dívidas; ao contrário, não se podem facultar as petições que dizem respeito a um mesmo caso quando, por estas petições, quer de dívidas quer de alienações, vierem a acumular-se de tal modo que devam ser consideradas de direito como uma só operação.

Dispensa dos votos temporários (cf. n.º 3)

Este número autoriza o bispo da casa à qual está ligado o religioso ou religiosa de votos temporários, que pede dispensa dos seus votos, a conceder-lha se o requerimento lhe foi feito pelo superior ou superiora geral. Faltando este requerimento, o bispo não pode dispensar; e se tal dispensa fôsse concedida, seria inválida. Somente quando o superior ou superiora geral faz esse requerimento, é que o bispo pode dispensar válidamente.

Diante deste número, a conclusão é que ao bispo é atribuída a faculdade de dispensar dos votos temporários, mas para que o exercício desta faculdade seja válido, é preciso requerimento feito pelo superior ou superiora geral. Não basta que o religioso ou religiosa que pretende dispensa dos seus votos tenha feito essa petição, mesmo que a esta junta-se petição de outro superior, provincial ou vigário geral que fôsse, a não ser no caso em que este tivesse sido legitimamente delegado segundo as normas acima estabelecidas.

A dinâmica desta faculdade corresponde à das faculdades conferidas ao bispo nos números 35-37 do *Pastorale Mimus*: no que respeita, quer à dispensa de impedimentos para a admissão na vida religiosa, quer à remissão total ou parcial do dote, em qualquer destes casos, o requerimento do superior ou superiora competente é necessário para a validade da concessão.

Não foi previsto que o superior ou superiora geral pudesse delegar a outros a faculdade de fazer o requerimento ao bispo : terá que ser feito pelo superior ou superiora geral. Como evidencia o texto, a dispensa pode ser concedida somente pelo bispo sobre cujo território se encontra a casa à qual está ligado o religioso ou religiosa em questão. Pouco importa o tempo depois do qual este religioso ou esta religiosa pertença a esta casa.

Muitas vezes talvez os institutos acharão mais prático e mais rápido continuar a recorrer à Santa Sé; e isso sempre se poder fazer, mesmo depois deste Decreto.

Poder-se-ia perguntar por que a faculdade de dispensar dos votos temporários não foi confiada ao superior geral de um instituto não clerical, enquanto que, por outra, no número 14, ela foi concedida ao superior geral de instituto clerical. Razões particulares terá havido para isso — pode-se pensar — fundadas quer sobre o exercício do poder de jurisdição implicada, segundo alguns, na dispensa dos votos, quer sobre a necessidade de cercar de mais garantias e de solenidade a redução ao estado leigo de um religioso mesmo de votos temporários, reservando este ato a um superior munido do caráter sacerdotal e membro da hierarquia eclesiástica, pelo menos enquanto respeita às ordens.

Em meu entender, a faculdade poderia ser concedida, de per se, também aos superiores que não têm apenas poder dominativo.

Ausência da casa religiosa (cf. n.º 4)

O objeto desta faculdade é autorizar um membro do instituto a permanecer fora de uma casa religiosa de seu instituto para além do período previsto pelo cânon 606, n.º 2, que é de seis meses.

O número 4 do Decreto reproduz literalmente a disposição do número 15 do Rescrito *Cum Admotae*. Prevê este três casos de ausência — por uma causa justa, por razão de doença ou de saúde, pelo ministério ou apostolado — e confere ao superior ou superiora geral o poder de autorizar a ausência conforme a seguinte medida : não mais de um ano, quando se trata simplesmente de uma causa justa; por todo tempo necessário, se o motivo é a doença; mais de um ano também, se a ausência é motivada por razões de trabalho apostólico, contanto que este trabalho se prenda aos fins próprios do instituto ou dêle façam parte e que sejam observadas as prescrições dos direitos comum e particular.

A licença de que se trata neste número é claramente distinta da exclaustração, cuja questão vem averbada nos cânones 638 e 639. O religioso ou religiosa, que obteve esta licença, continua a depender de seus superiores; está sujeito às mesmas obrigações que os outros e goza dos mesmos direitos; contudo, estando de fato afastado de sua casa religiosa, ficam suspensas certas obrigações próprias da vida de comunidade.

O uso dêste poder requer, da parte do superior ou superiora geral, muita prudência e um sentido profundo de sua responsabilidade com que certamente pode contar a Santa Sé.

As licenças para permanecer fora da casa religiosa, concedidas sem causa suficiente ou proporcional ou demasiadas vêzes, para além do tempo necessário ou sem as devidas garantias, podem facilmente comprometer a observância regular, a vida comum, segundo as normas do número 15 do Decreto *Perfectae Caritatis*, a ligação que deve manter-se com a vida religiosa, bem como abrir a porta a outros abusos.

Por outro lado, o uso desta faculdade — quando feito com a prudência que leve em conta tôdas as circunstâncias, com relação quer à pessoa interessada quer ao instituto assim como ao bem que daí pode advir para a Igreja — permite ir além das situações pessoais ou familiares e colaborar em atividades apostólicas exigidas pelo bem das almas.

Tôdas estas circunstâncias devem ser atentamente ponderadas: o medo de um abuso não deve bloquear qualquer iniciativa boa. A permissão de viver fora da casa religiosa para se consagrar a atividades apostólicas pode ser dada somente quando estas atividades estão enquadradas nos fins e nas obras próprias do instituto — e isto deve ser antes algo de excepcional. O religioso supõe-se que vive normalmente em comunidade.

Compete ao superior ou superiora geral ponderar, para cada caso, a oportunidade de conceder a licença requerida e fixar a duração da ausência. Quando se tratar de ausência prolongada, será prudente e útil resolver o caso com o bispo do lugar em que o religioso ou religiosa fôr residir.

É difícil dar aos superiores normas absolutas além daquelas fixadas pelo Decreto; a melhor diretriz para êles é atarem-se à prática e à jurisprudência, seguidas pela Santa Sé em casos semelhantes.

O Decreto bem como o Rescrito *Cum Admotae* não têm por fim estender os casos nos quais os religiosos ou as religiosas podem viver e trabalhar fora de suas comunidades mas tornar mais rápida a obtenção da licença, que doravante poderá ser concedida pelo superior ou superiora geral. Tal licença pode ser delegada, com o consentimento do conselho geral, aos outros superiores maiores.

Parece preferível que o superior ou superiora geral não delegue esta faculdade, de maneira permanente, em tôda sua extensão.

Cessão de bens patrimoniais (cf. n.º 5)

A presente faculdade incorporou no texto a interpretação dada, a 12 de julho de 1965, pela Sagrada Congregação dos Religiosos ao número 16 do Restrito *Cum Admotae*, motivo por que sua formulação difere do texto do mesmo número 16 dêste Rescrito.

O superior ou superiora geral pode permitir a seus próprios religiosos de votos simples perpétuos, que o pedirem, se desapropriem, por

uma cessão gratuita em favor de outrem, dos bens que constituem seu patrimônio. As condições requeridas são que tal cessão seja feita por motivo justo e conforme as regras da prudência. O desejo de uma pobreza maior e mais efectiva já é por si motivo justo, ao qual se pode juntar o propósito de ir em auxílio das necessidades da Igreja ou mesmo de sua família.

As regras da prudência deverão intervir quando puder haver aí alguma dúvida sobre a estabilidade e a constância do sujeito que fez o pedido. É claro que não se deve negligenciar o problema dos religiosos que voltam ao mundo sem qualquer patrimônio. Entretanto, não se pode impedir, por causa desta eventualidade, de seguir à letra o conselho evangélico da pobreza.

Caberá ao superior ou superiora ver se o pedido foi feito sob a influência de alguma pessoa, quer do instituto quer da família, ou se é o fruto de reflexão espontânea e madura e se, moralmente falando, não se pode duvidar da perseverança na religião daquele ou daquela que lhe faz o pedido.

A faculdade pode ser delegada aos superiores maiores, que, ao usá-la, deverão se munir do consentimento de seu respectivo conselho.

Mudança de testamento (cf. n.º 6)

Trata-se aqui de uma faculdade muito desejada, em virtude da frequência destes casos. E o uso dela é muito simples.

Transferência de noviciado (cf. n.º 7)

O superior ou superiora geral está autorizado a transferir o noviciado de uma casa religiosa para outra, quer definitiva quer provisoriamente, isto é, temporariamente, seja ou não determinado o tempo.

É assim previsto o caso de transferir todo o noviciado para casa de campo, sob a condição de que todos os noviços sejam para aí transferidos; nesta hipótese, a casa que é habitualmente noviciado não é mais noviciado durante este período.

A faculdade tem por objeto o noviciado como tal ou a designação de uma casa religiosa erigida segundo as normas comuns como casa de noviciado. Suposta a intervenção da Santa Sé para a constituição de um noviciado que antes não existia, de acordo com o cânon 554, n.º 1, obtém o superior geral, em virtude do número 7, a faculdade de transferir o noviciado ou a qualificação de casa de noviciado de uma para outra casa religiosa.

Não dá essa faculdade o direito de erigir uma casa religiosa de noviciado, nem de a suprimir, nem de a transferir enquanto casa religiosa. Nem tampouco autoriza ela a dividir o noviciado como se fôsem dois, mesmo que fôsse por pouco tempo, enquanto que no passado havia apenas um. Desde o momento em que a casa *b* começa a ser considerada como noviciado, a casa *a* não pode mais ser tida como tal.

Como formalidade, prescreve o Decreto seja avisado o Ordinário do lugar onde está situada a casa de noviciado, a fim de que tome conhecimento da transferência. Mas de que bispo se trata? Daquele do lugar onde se encontra o noviciado, ou daqueloutro do lugar para onde vai o mesmo ser transferido?

O texto indica de preferência o primeiro Ordinário. A delicadeza levará o superior a dar conhecimento ao Ordinário do lugar onde vai funcionar o noviciado. O Ordinário terá especial interesse em saber que, em sua diocese, se estabeleceu um noviciado.

Por ora, deixamos de lado a questão de saber se a transferência do noviciado para uma casa religiosa implicará modificações para esta casa (cf. cân. 494, n.º 4).

A faculdade não pode ser delegada.

Confirmação de superiores por um terceiro triênio (cf. n.º 8)

O número 8 autoriza o superior ou superiora geral a proceder à nomeação dos superiores locais por um terceiro triênio na mesma casa, ao contrário do que foi estabelecido pelo cânon 505. É natural que devem observar-se as formalidades requeridas para cada nomeação de superior local. Além disso, no caso presente, o superior ou superiora geral deverá pôr-se em contato com o Ordinário do lugar onde está situada a casa e tratar com êle sobre o que se refere à confirmação no cargo de superior ou superiora por um terceiro triênio.

A fórmula empregada em latim no Decreto, *conlatis consiliis*, foi escolhida com cuidado e uma finalidade muito precisa: indica que, antes de confirmar por um terceiro triênio, não somente o bispo do lugar deve ser avisado mas deve também o superior ou superiora geral tratar do caso com êle ou, ao menos, conhecer sua opinião e fornecer-lhe a oportunidade de manifestar as razões que êle possa ter contra a prorrogação do mandato. O motivo de tal prescrição é plausível; é também o índice da colaboração que deve existir entre o bispo e os superiores religiosos. Após haver tratado do caso com o bispo, é deixada a decisão à prudência do superior ou superiora geral, com seu conselho.

A faculdade não pode ser delegada.

Dispensa do ofício divino (cf. n.º 9)

Pareceu oportuno à Santa Sé estender, aos superiores gerais e a todos os superiores de mosteiros *sui iuris*, uma faculdade que não figura no Rescrito *Cum Admotae* mas que é concedida, aos superiores maiores de institutos clericais, no número 97 da Constituição conciliar sobre a santa Liturgia e no número 79 da Instrução que lhe diz respeito, naquilo que se refere à dispensa e à comutação da obrigação do ofício divino.

As monjas, quanto à obrigação da recitação do ofício divino, encontram-se geralmente nas mesmas condições que os religiosos coristas que

já receberam ordens (cf. cân. 610, n.º 3). Pelo fato de aos superiores gerais de institutos clericais ter sido dado o poder de dispensar da obrigação do ofício divino e de o comutar, pareceu justo que este mesmo poder seja conferido também às superiores de monjas. As monjas normalmente, mesmo federadas, não têm superiora geral, mas estão sob a direção das superiores de cada mosteiro, motivo por que a sobredita faculdade foi também concedida a estas superiores locais. No caso, que será excepcional, de terem superiora geral, a faculdade pode ser delegada a cada superiora local.

As monjas que não tenham tomado parte na recitação do ofício coral e que deveriam em particular completar as partes não rezadas em cântico poderão das mesmas ser dispensadas pela superiora, sem qualquer outra obrigação ou com o dever de substituir as partes não recitadas por outras preces. Evidentemente, é preciso que haja para tanto causa justa e suficiente, como seria o caso de vista defeituosa ou a fadiga; desta causa dependerá tanto a dispensa como a comutação.

CONCLUSÃO

O gesto do Papa para com os institutos de irmãos e de irmãs contribuirá, sem dúvida, para fazer estimar no seu justo valor o estado de religioso não clerical. Os leigos saíram do Concílio com uma visão mais clara de sua posição e de seus engagements na Igreja, sob o aspecto teológico e apostólico. Isto vale também para os religiosos não clericais. As famílias religiosas de irmãos e de irmãs devem compreender que, enquanto religiosos, se encontram em pé de igualdade com os religiosos de instituto clerical, mas com missão e obras diferentes.

A meu ver, as faculdades outorgadas podem ajudar a aprofundar mais o lugar que os religiosos não clericais ocupam na Igreja, lugar que conserva, hoje mais do que nunca, sua razão de ser e que implica missão eclesial insubstituível, tanto para irmãos como para irmãs.

N. da R. — Ao leitor interessado em explicações mais amplas acerca das faculdades expostas recomenda-se a obra do autor deste comentário, Revmo. Padre E. Gambari, intitulada *Facoltà speciali dei Superiori Generali*, em comentário ao Rescrito *Cum Admotae*, à venda na Editrice Ancora, Via della Conciliazione, 63, Roma.

Sendo as faculdades concedidas a institutos não clericais idênticas àquelas concedidas a institutos clericais, as explicações que a estas se referem, valem igualmente para aquelas outorgadas em favor dos institutos beneficiados pelo Decreto *Religionum Laicalium*.

PRIMEIRA ASSEMBLEIA DAS SUPERIORAS GERAIS

Devido à absoluta falta de espaço, só no próximo número poderemos dar notícia do Encontro das Superiores Gerais residentes no Brasil havido, de 27 a 29 de setembro último, na cidade do Rio de Janeiro.

A REDAÇÃO

Evolução Histórica da Pastoral no Brasil

PADRE RIOLANDO AZZI, S.D.B.
Subsecretário do Secretariado do
Apostolado das Religiosas (CNBB)

Numa época como a nossa, em que a problemática pastoral se impõe de forma deveras complexa e em termos de tão acelerada e profunda mudança, faz bem debruçar-se a gente um pouco sobre a História. Ela tem sempre muito a ensinar, mesmo em se tratando de falhas que ela nos aponte, mormente dentro do campo da pastoral.

A exposição que aqui se oferece a tanto nos ajudará talvez. Apresentou-a o autor, quando da realização do II Curso de Atualização Pastoral para o Episcopado, de 12 a 22 de abril último, no Centro de Treinamento de Líderes de Itaparica, arqui-diocese de Salvador, Bahia. Lê-la e tirar algumas conclusões — de sorte a completar de certo modo a última parte (A renovação da vida católica) — constituirá isso por certo mais um subsídio nesta tarefa de revisão de orientações e métodos de pastoral em que a Igreja está hoje tão empenhada.

A REDAÇÃO

A título de considerações preliminares, queremos, de início, reportar alguns condicionamentos que estão na base da evangelização do Brasil.

Três situações

1. Situação da Península Ibérica

Portugal e Espanha tinham conseguido havia pouco a própria unificação pela expulsão dos árabes (mourros) e judeus. Predominava nestes povos um acentuado sentimento nacionalista, mantido pelo espírito de Cruzada e Inquisição. Era ainda muito sentido o espírito de cristandade, confundindo-se facilmente interesses políticos e religiosos.

No Brasil a evangelização esteve sempre ligada à colonização. A evangelização sofreu inúmeros condicionamentos provenientes da mentalidade dos colonizadores. A cultura europeia, na sua expressão ibérica, tornou-se o veículo necessário de evangelização. Com frequência *evangelizar* significou *aportuguesar*.

2. Situação do clero "missionário" no Brasil

A instituição do padroado coloca diretamente sob a jurisdição dos reis de Portugal, e por algum tempo da Espanha, os missionários que vêm para o Brasil. Tal dependência do poder civil perdurou até a proclamação da República no fim do século passado. Os missionários e membros do clero que trabalhavam no Brasil eram também, e às vezes principalmente, funcionários do Reino.

Nota-se, em geral, no clero discreta formação religiosa e moral, principalmente nos religiosos. Estes últimos ocupam-se predominantemente na organização de escolas para educação da juventude. Era este, aliás, um dos problemas fundamentais da Europa, já cristianizada pelo movimento humanista e descoberta da imprensa. O clero diocesano ocupa-se de preferência na preservação da fé pela administração dos sacramentos. Os sacerdotes são mais ministros do culto do que da palavra.

A catequese é feita nos moldes do sistema escolástico, intelectualista, que dificilmente atinge a alma do povo. É dada, de modo sistemático, apenas aos meninos nas escolas. Os adultos não recebem mais que noções elementares através dos filhos ou em esporádicas missões populares. Esta situação perdurou, de modo geral, até hoje. Exceção feita de alguns núcleos onde se iniciou a renovação pastoral. A religião apresenta-se assim, principalmente, como objeto de estudo para as crianças. Predominam aspectos de sacramentalização, sem uma anterior e progressiva evangelização.

3. Situação do elemento indígena e negro

Apenas no século XVI houve por parte dos jesuítas certas preocupações em servir-se dos elementos culturais indígenas para transmissão da mensagem evangélica. Quanto ao elemento negro, nada foi feito nesse sentido. Dêste modo, negros, índios e os mestiços (mulatos e caboclos) foram doutrinados numa religião que nunca penetrou profundamente em sua alma ou que eles próprios se encarregaram de ir adaptando, com o tempo, às próprias necessidades. Daí a introdução de elementos feiticistas e supersticiosos, dando origem a um sincretismo religioso, imprópria-mente designado de *catolicismo popular*.

A evangelização no século XVI

1. O clero e a sua formação

Podemos dividir a evangelização do Brasil, no primeiro século da colonização, em duas etapas:

Primeira metade do século (1500-1549): inícios esporádicos de evangelização. Durante este período colonial diversos missionários franciscanos fizeram um trabalho inicial de catequese, mas sem continuidade e sem planejamento. Vieram também para cá diversos sacerdotes diocesanos para atender de modo especial aos colonizadores portugueses.

Segunda metade do século (1550-1600): organização sistemática da evangelização. Dois fatos caracterizam esta época: a catequese organizada pelos jesuítas e a instituição do primeiro bispado do Brasil.

De 1550 a 1580 os jesuítas são os únicos religiosos no trabalho de evangelização. A partir de 1580, o Brasil recebe os carmelitas, os beneditinos, os franciscanos e os capuchinhos. Vinham todos com a mentalidade européia, com uma preocupação inicial: a instalação de conventos. Seria muito difícil, aliás, que essas ordens de tradições seculares pudessem mudar a mentalidade para uma dimensão apostólica completamente nova, conforme o teria exigido o imenso campo de evangelização.

É também nessa segunda metade do século XVI que se inicia a organização da hierarquia no Brasil com a criação do primeiro bispado, na Bahia.

2. O povo e a sua evangelização

Apesar de toda a costa litorânea ter sido dividida inicialmente para facilitar a colonização pelo sistema do regime feudal, somente a faixa do nordeste (Maranhão-Bahia) e a faixa litorânea centro-sul (Rio-São Vicente) conseguiram criar no século XVI núcleos importantes de população portuguesa e mestiça. Os três Estados do sul, bem como o interior brasileiro, estavam quase que completamente despovoados.

Na primeira metade do século XVI quase toda atenção foi dirigida para a conservação da fé do elemento português. A vida numa terra estranha, sem os condicionamentos sociais de uma organização política e religiosa, criava um clima de pioneirismo e aventura que facilitava o desregramento de ordem moral. Tal situação era agravada pela perda do sentido de comunidade cristã sobre o individualismo humanista da época. As manifestações externas do culto apresentam-se principalmente sob um aspecto sociológico (como parte do patrimônio cultural português) e não como vínculo de vida sobrenatural. O homem se liga exclusivamente com Deus e não com a comunidade cristã (individualismo religioso). Aliás, essas características da religiosidade popular perduram, em grande parte, até hoje.

No que diz respeito à adaptação cultural, a segunda metade do século XVI marca o período áureo das missões. Os jesuítas preocupam-se em compreender a língua, os costumes e tradições dos índios, aproveitando os seus valores humanos e culturais para incutir-lhes o fermento evangélico.

Até o fim do primeiro século da descoberta, tinham os jesuítas batizado cerca de 100 mil índios. Infelizmente, à primeira evangelização não se segue depois uma catequese adequada. Falta, na época, conceito de comunidade cristã, e a liturgia é acentuadamente clerical e ritualista. Tanto para os novos cristãos, como para os portugueses que para cá vieram, torna-se mais uma obrigação do que uma vivência. O ritualismo leva facilmente ao sentimentalismo religioso mas sem muita profundidade.

Os leigos estão completamente alheios a uma participação ativa na vida da Igreja. A fé é nutrida nos mais fervorosos através das irmandades que se organizam no Brasil, já desde os inícios da colonização. Permanecendo numa mentalidade medieval, já decadente, não formarão comunidades vivas, mas serão, em geral, agremiações formadas numa religiosidade exterior e individualista.

A evangelização no século XVII

1. Organização e formação do clero

O domínio espanhol sobre Portugal, de 1580 a 1640, teve grande repercussão sobre a situação religiosa no Brasil. O Acôrdo definitivo de paz entre Portugal e Espanha foi estabelecido apenas em 1668.

Conseqüência do domínio espanhol foi a invasão dos holandeses no Brasil, de 1624 a 1654. As preocupações de ordem política na defesa do território nacional dificultaram a organização religiosa.

Pode-se dizer que o domínio espanhol paralisou durante setenta anos a vitalidade da Igreja no Brasil, profundamente ligada às instituições jurídicas conforme a mentalidade tridentina.

É somente no último quartel do século XVII que o Brasil receberá uma organização eclesiástica mais condizente com as necessidades do seu crescimento. Em 1676 Inocêncio XI eleva a Bahia a arquidiocese e cria mais três dioceses: Rio de Janeiro, Pernambuco (Olinda) e Maranhão (São Luís).

A falta de sínodos diocesanos e provinciais, a prolongada vacância de sedes e a conseqüente falta de visitas pastorais faz com que a formação do clero, especialmente diocesano, seja muito descuidada. Não há um plano de conjunto para um trabalho de evangelização e catequese. Os sacerdotes mais piedosos preocupam-se com a própria vida espiritual e moral, mas sem grande espírito apostólico. Uma das razões principais era certamente ser o padre considerado não tanto ministro da palavra como principalmente administrador dos ritos.

2. *Catequese popular*

A epopéia das bandeiras modifica o panorama da civilização nascente do Brasil. Estritamente litorânea no século XVI, começa agora a se dilatar para o interior no século XVII. Os grandes centros continuam ainda na costa, mas vão se formando diversos núcleos de povoações no interior.

“Nossa história colonial — escreveu Tristão de Ataíde — está dominada por três tipos de heróis, que foram o Bandeirante, o Colono e o Padre. A Bandeira, a Fazenda e a Missão constituem as três grandes forças que presidiram — sob dupla tutela, natural e sobrenatural, do Estado e da Igreja — a formação econômica, política e espiritual do Brasil. Os três elementos representam as forças de penetração e integração e de conquista do Brasil para si mesmo”.

Através da missão a catequese entrava para o interior. Os jesuítas não podiam estar em tôdas as partes, e a vinculação às próprias fundações era muito forte. Utilizavam pois como catequistas os próprios alunos. Voltando à sua aldeia, passavam a ensinar aos pais, índios, na própria linha, o que êles tinham aprendido. Também os senhores de engenho eram doutrinados pelos próprios filhos.

Com êste sistema a catequese espalhou-se em extensão e pouco em profundidade. Criou-se no povo um sentimentalismo religioso feito de práticas devotas, fórmulas, devoções, festas religiosas, mas a vivência religiosa permaneceu em geral muito superficial.

A pastoral na primeira metade do século XVIII

1. *Situação do clero*

Sob o ponto de vista de organização eclesiástica, a primeira metade do século XVIII marca o ponto alto da vida eclesiástica no Brasil, antes da proclamação da República.

Ao fim do século XVII tínhamos o arcebispado da Bahia e mais três dioceses: Pernambuco, Rio de Janeiro, Maranhão. Tôdas dioceses da costa. Em 1719 temos a criação de mais uma diocese litorânea: o bispado do Pará.

Mas o movimento dos bandeirantes exigia uma tomada de consciência, por parte do episcopado, da realidade do Brasil no interior. Em 1745 Bento XIV cria mais duas dioceses e duas prelazias, tôdas no interior. As dioceses eram: São Paulo e Mariana (Minas Gerais); as prelazias em Goiás e Cuiabá (Mato Grosso).

Os três Estados do sul, por não estarem suficientemente povoados, não merecem ainda muita atenção por parte da jerarquia eclesiástica. Até o início do século XVIII o desenvolvimento da civilização termina praticamente em São Paulo.

Durante os dois primeiros séculos o clero brasileiro viveu completamente sob legislação de Lisboa, e portanto sob uma mentalidade européia. Não houve durante todo esse período nenhum sínodo ou concílio para tomar consciência da realidade brasileira. Foi só em princípios do século XVIII que foi elaborada a primeira legislação eclesiástica numa tentativa de adaptação à realidade brasileira: *As Constituições primeiras do arcebispado da Bahia*.

A primeira metade do século XVIII é assinalada por um grande surto na criação de seminários, cujos inícios humildes datam de fins do século XVII, ligados à obra dos jesuítas. Quase todos os seminários estão sob a direção dos jesuítas, os grandes detentores da cultura na época.

Todavia, perduram ainda os preconceitos raciais: nas Constituições da Bahia, promulgadas em 1707, havia a seguinte determinação de impedimento para o estado clerical: "Se tem parte de nação hebréia ou de qualquer outra infecta: ou negro ou mulato".

Apesar dessas limitações, é a época de maior florescimento de vocações no Brasil. Em 1759 existiam no Brasil 2 700 sacerdotes para uma população de 2 700 000 habitantes, com uma média portanto de um sacerdote para cada mil habitantes.

2. Formação cultural e religiosa do povo

Um dos aspectos mais interessantes da história brasileira no século XVIII é a tomada de consciência do sentimento nativista. A partir do século XVIII, principalmente com o grande desenvolvimento da mineração, o sentimento da consciência nacional torna-se cada vez mais forte e já num sentido de independência da metrópole.

O século XVIII marca também o início de uma colonização mais forte nos Estados do sul. O Rei Dom João V enviou famílias açorianas para incrementar o povoamento dessa região. Eram famílias bem constituídas, e os filhos demonstravam ser todos de índole boa e propensa à piedade, conforme afirmavam os jesuítas, que desde 1748 se estabeleceram em Destêrro (antiga designação de Florianópolis) para cuidar dos emigrantes.

Sobre a situação da evangelização no sul do País, nesta época, eis o que escrevia o Ouvidor Rafael Pires Pardiniho: "é geral a falta de sacerdotes nestas últimas vilas, porque nas de Iguape e Cananéia, que se acham ao norte, e nas do Rio São Francisco, ilha de Santa Catarina e Laguna, que se acham ao sul, e na de Curitiba, que fica a oeste, e nos vastos campos que há por tras da serra, assiste apenas um vigário, e alguns anos faz que estão sem êle..."

Pode se resumir todo o trabalho de evangelização e pastoral no Brasil, até a metade do século XVIII, com a frase de Ajero: "Apesar do esforço gigantesco da Igreja, representada principalmente pelos jesuítas, nestes primeiros 250 anos de história brasileira, a catequese foi superficial".

A crise religiosa na pastoral do Brasil (1759-1889)

Desde a expulsão dos jesuítas em 1759 até a proclamação da República em 1889 a pastoral do Brasil atravessa uma profunda crise religiosa.

1. *Expulsão dos jesuítas e crise na formação do clero*

A partir das últimas décadas do século XVII e por toda a primeira metade do século XVIII notou-se uma fase de maior organização da vida jerárquica da Igreja e de melhor preparação do clero através da instituição dos seminários.

O movimento regalista de Pernambuco predominou durante a primeira metade do século XVIII. Nenhuma nova diocese foi criada nesse período. Acresce que o próprio episcopado vai-se imbuindo das idéias regalistas e jansenistas importadas da Europa: "O Rei de Portugal, como grão-mestre da Ordem de Cristo, é nosso pastor e prelado. Nós somos seus vigários e coadjutores". Assim escrevia em 1774 Dom Tomás da Encarnação, Bispo de Pernambuco.

Um dos aspectos mais graves para a formação eclesiástica é que, apesar da expulsão dos jesuítas, vários seminários continuaram a existir, mas sem dar aos seminaristas uma formação adequada à cultura da época.

O século XIX é praticamente o século do Império brasileiro. Desde 1808, com a vinda de Dom João VI, o Brasil deixava de ser colônia.

Logo após a Independência, Leão XII criava no Brasil a Ordem de Cristo, desligando-a de Portugal, e concedendo à mesma Ordem o padroado das igrejas e benefícios do Império, sendo os imperadores do Brasil perpétuos grão-mestres. O padroado brasileiro vigorou durante o primeiro e segundo Império.

Com relação à organização eclesiástica, temos quase que uma completa estagnação. Durante o reinado de Dom Pedro I a única coisa que se fez foi elevar à categoria de bispados as prelazias de Goiás e Cuiabá, em 1826.

Continuava pois o Brasil com a arquidiocese da Bahia e as dioceses de Pará, Maranhão, Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo, Mariana, Goiás, Cuiabá. Nove circunscrições eclesiásticas apenas.

Por outro lado, o longo reinado de Dom Pedro II foi também desfavorável à organização jerárquica. Temos apenas, em todo o período, a criação de três novas dioceses: Rio Grande do Sul, em 1848, Diamantina e Ceará, em 1854. O Brasil chega assim a 1889, após quase quatrocentos anos de descoberta, com apenas doze circunscrições eclesiásticas.

A expulsão dos jesuítas em 1759 foi muito funesta para a vida religiosa do País. Foram banidos do Brasil 1590 religiosos, abandonando 113 residências. Com a expulsão dos jesuítas, desapareceram as escolas superiores e os seminários. Na arquidiocese da Bahia a instrução do clero ficou reduzida a simples lições de casuística dadas por um professor pago pelo Estado.

Crise cultural e religiosa na formação popular

O ciclo do ouro provoca um grande desenvolvimento em Minas Gerais no século XVIII. Por seu lado, a formação religiosa do povo sofre a influência da época. Em Minas faz-se sentir a influência antimonacal da época. Há um número considerável de proibições do governo relativas à existência de casas religiosas. Dêste modo nem os jesuítas nem outras ordens religiosas tiveram conventos em Minas no século XVIII.

A vida religiosa do povo continua a ser nutrida por um ritualismo religioso e por festas que tomam mais o aspecto social do que eclesiástico. Em Minas o sentimentalismo religioso do povo é muito acentuado. E como a capitania é rica em ouro, há uma multiplicação de igrejas como expressão de agradecimento a Deus. A participação do povo no culto é feita através das tradicionais irmandades.

No século XIX a campanha iniciada no século anterior contra os jesuítas vai-se estendendo também contra as outras ordens. Dom Pedro I suprimiu a ordem agostiniana da Bahia em 1824, a dos carmelitas descalços e a dos capuchinhos de Pernambuco em 1830.

Em 1855 Nabuco de Araújo, então Ministro da Justiça, assinou o decreto que fechava os noviciados em todo o Império, até ser resolvida a Concordata que o governo ia propor à Santa Sé. Como porém nunca mais se cogitou em propor tal Concordata e tampouco em renovar a circular, os conventos se foram despovoando. Em 1857 as ordens religiosas perderam por decreto o caráter religioso reconhecido pelo governo.

Um dos elementos mais dissolventes da tradição religiosa do povo foi sem dúvida a instituição de sociedades secretas, no início do século, que depois se transformaram em verdadeira organização maçônica, chegando a constituir uma poderosa força política em fins do século XIX e início do século XX.

A reação dos dois bispos do nordeste, Dom Vital de Oliveira e Dom Antônio Macedo Costa, contra a influência da maçonaria nas irmandades pode ser considerada como o primeiro passo para uma mudança de rumo na situação religiosa do País.

Ao lado da *questão religiosa*, também a *questão negra* tem uma profunda repercussão na vida do povo. Escreve o Padre Inácio Ajero: "No povo continua o aumento de sincretismo religioso e a ignorância, por causa do abandono da catequese. Os negros, à medida que se emancipam da escravidão, mesmo antes do decreto abolicionista de 1888, voltaram com maior liberdade aos seus ritos africanos, misturados agora com as cerimônias católicas que aprenderam na casa grande".

Infelizmente o clero nunca deu ao problema dos escravos a atenção que dele se esperava. Só no penúltimo decênio do século, tendo se pronunciado contra a escravidão o próprio Leão XIII, o episcopado brasileiro passou também a tratar do assunto em cartas pastorais.

A renovação da vida católica (1889-1950)

1. Organização da hierarquia

A 15 de novembro de 1889 era proclamada a República. A 7 de janeiro seguinte o governo provisório declarou "extinto o padroado com tôdas as suas instituições, recursos e prerrogativas".

Preparava-se assim a completa separação entre Igreja e Estado proclamada pela Constituição de 1891. Decretou-se completa liberdade de cultos, secularização dos cemitérios, laicização do ensino nas escolas públicas, negação dos direitos políticos aos religiosos.

Reuniu-se o episcopado nacional em São Paulo, tendo sido Dom Macedo Costa a alma da assembléia. Fruto das deliberações foi a célebre pastoral de 19 de março de 1890, pela qual os bispos, sem manifestarem hostilidade à República, pediam ao governo que revisse seus decretos. Os esforços do episcopado surtiram efeito, e as condições da Igreja melhoraram sensivelmente. O governo abandonou diversos decretos e procurou uma linha de entendimento com a Igreja.

Na prática, a separação entre Igreja e Estado foi muito benéfica para o Brasil. Tinham razão os bispos ao escrever na pastoral de 1890 que pela abolição do padroado tinham sido libertados de uma proteção que os oprimia.

Chegara a hora de reorganizar a hierarquia eclesiástica, pois em 1889 o Brasil tinha apenas um arcebispado e onze bispados.

A partir de então, foram-se criando sempre novas dioceses.

Quarenta anos depois apenas, em 1939, o Brasil tinha um cardeal, 17 arcebispados e 56 bispos.

Todo este período é caracterizado por reuniões episcopais, sínodos e concílios. Depois do sínodo da Bahia, em 1707, o segundo sínodo só em 1888 foi realizado em Fortaleza. Até 1928 já tinham sido realizados 13 sínodos no Brasil. Dom Macedo planejara já para 1890 um concílio nacional no Brasil, mas não foi possível a sua realização.

Em 1915 foram elaboradas as *Constituições das Províncias Meridionais do Brasil*. Os bispos do norte também as aprovaram e fizeram-nas suas naquilo que era possível observar.

Desde 1928 vários bispos fizeram a revisão dessas Constituições em vista de um concílio. Pio XI encarregou em Roma os canonistas de estudarem os esquemas. O Concílio Plenário Brasileiro reuniu-se em 1939, nele tomando parte 104 prelados. Os decretos do Concílio são um compêndio de princípios de fé e disciplina eclesiástica. Infelizmente a grande preocupação jurídica então predominante impedia uma visão mais pastoral da realidade brasileira. São muitas vezes prescrições elaboradas na Europa, num contexto pastoral muito diverso, e que são impostas sem muita reflexão sobre sua atualidade com relação à Igreja no Brasil.

Naturalmente esse conjunto de legislação serviu para ir formando um clero mais piedoso e não tão político como no século passado.

2. *Vida cristã e vida religiosa*

Multiplicam-se também os seminários, sendo mais cuidada a formação cultural e religiosa dos seminaristas. Mas falta em geral uma preparação pastoral eficiente. Predomina sempre o aspecto de preservação da fé pelos sacramentos e não de evangelização e catequese, que sempre se faz mais presente.

Caracteriza esta primeira fase uma verdadeira *invasão* de ordens e congregações religiosas. Pode se dizer mesmo que, a partir dos fins do século passado e começo deste, tôdas as principais congregações européias vieram dar sua colaboração em terras brasileiras. É inegável sua grande contribuição para a renovação católica no Brasil. Pouco a pouco a Igreja se faz presente em todos os setores da vida nacional. As novas congregações exercem suas atividades na educação da juventude, em obras de assistência social e em missões entre os índios.

Todavia, existiam também elementos negativos nessa poderosa contribuição religiosa estrangeira. Em primeiro lugar, quase tôdas essas congregações vieram para o Brasil trazendo, como era natural, os condicionamentos de mentalidade colonialista e individualista da Europa do século passado. Uma das principais preocupações dos religiosos é colocar suas instituições nos centros principais da nação, numa visão muito individualista, sem visão do apostolado de conjunto. Por outro lado, procuram em geral essas congregações manter vivo o próprio patrimônio cultural, através da conservação da língua de proviência como de outras tradições culturais e religiosas, sem um esforço sério de adaptação à mentalidade do povo brasileiro.

As congregações marianas constituem o primeiro esforço sério de formação de um laicato adulto; em seguida, no início do século XIX, as conferências de São Vicente de Paulo. Ao mesmo tempo, há um grande despertar, entre o povo, do culto eucarístico e mariano.

*
* * *

Como conclusão, referimos as perspectivas atuais :

De 1950 para cá, a Igreja no Brasil se apresenta com caráter cada vez mais pastoral. Muito ajudou para isto a organização da CNBB em 1952. Também os religiosos se organizaram para um trabalho em conjunto através da CRB.

A renovação da vida cristã é preparada pelos movimentos litúrgico, bíblico, catequético e outros. Os diversos movimentos da Ação Católica despertam a juventude. A Legião de Maria, o Movimento Familiar Cristão e as Equipes de Nossa Senhora trabalham entre os adultos. Muito ajudam a renovação do clero e do povo os cursos de renovação por um *Mundo Melhor*.

O Plano de Emergência foi a primeira experiência para um trabalho de Pastoral de Conjunto seguido agora pelo Plano de Pastoral (1966-1970).

É já o primeiro passo concreto que o nosso episcopado dá para entrar na linha de renovação do Vaticano II.

JUBILEU DE OURO

Fundada no território brasileiro de Macapá pelo Padre Júlio Maria de Lombarde, comemora no ano em curso, a Congregação das Filhas do Coração Imaculado de Maria, seu cinquentenário de fundação. Foi em 21 de novembro de 1916 que esse sacerdote, pertencente à Congregação da Sagrada Família, belga de nascimento e naturalizado francês, levou a efeito a fundação da nova família religiosa, que ele consagrou ao Imaculado Coração de Maria. Menos de três anos decorridos, em 1 de abril de 1917, Bento XV assinava o primeiro decreto de aprovação; e em 30 de outubro de 1963, Paulo VI acabou de conceder o decreto de louvor.

Provado por dificuldades diversas, o jovem Instituto mudou-se primeiro para Vila do Pinheiro, hoje Icoaraci, em Belém do Pará; depois, em 1949, a casa generalícia transferiu-se para Caucaia, no Ceará. É daqui que hoje é coordenado o trabalho exercido nas vinte e cinco casas da Congregação, estabelecidas em sete Estados do Brasil.

No ensejo desta feliz data, a Conferência dos Religiosos do Brasil se associa e congratula com as Filhas do Coração Imaculado de Maria, que, a serviço dos doentes, da educação escolar, da catequese paroquial, atendem às necessidades da Igreja.

NOVAS FUNDAÇÕES

São João Batista, MG — População com 13 000 habitantes, servida por um padre diocesano, quer entregar gratuitamente seu novo HOSPITAL a uma congregação de irmãs. O Hospital dispõe de um terreno de 5 600 metros quadrados, todo plantado de árvores frutíferas; além disso, está equipado de material cirúrgico, laboratório, cozinha, rouparia e mobiliário.

Dirigir-se ao Sr. Ruy Pimenta, Rua Pitangui, 2483, Belo Horizonte, ou ao :

*Departamento de Obras Sociais
Rua Espírito Santo, 1059 — S/ 1008
BELO HORIZONTE — Minas Gerais*

Paróquias de Três Grandes Cidades do Brasil

Em seu primeiro boletim deste ano, apresentou o Departamento de Estatística do CERIS dados gerais sobre as paróquias no Brasil. Aqui, agora, oferece ele também estatísticas a respeito de três cidades mais destacadas do Brasil — a saber, São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador — observando a evolução entre a população e a criação de novas paróquias, que é nessas cidades um dos esforços para acompanhar a rápida urbanização.

Assim, por exemplo, 78 novas paróquias foram criadas na cidade de São Paulo na época de 1950-1960, mas com isso a média de número de habitantes baixou só 1 420 pessoas por paróquia.

EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO E DO NÚMERO DE PARÓQUIAS NA CIDADE DE SÃO PAULO

<i>A N O</i>	<i>População</i>	<i>Número de Paróquias</i>	<i>Hab./Par.</i>
1870	3 385	5	6 280
1880	45 000	6	7 500
1890	64 934	6	10 820
1900	239 820	12	19 980
1910	340 000	14	24 200
1920	579 033	22	26 300
1930	900 000	31	29 000
1940	1 326 261	52	23 260
1950	2 198 096	92	23 920
1960	3 925 351	170	22 500
1964	4 900 000 (*)	209	23 444

(*) Estimativa

FONTE: CERIS

POPULAÇÃO E PARÓQUIAS NO RIO DE JANEIRO (1872-1965)

<i>A N O</i>	<i>População</i>	<i>Número de Paróquias</i>	<i>Hab./Par.</i>
1872	274 972	19	14 472
1890	522 651	21	24 888
1900	691 565	22	31 435
1910	821 743	29	23 325
1920	1 157 873	43	26 927
1940	1 764 141	65	27 140
1950	2 413 152	108	22 344
1960	3 307 163	123	26 887
1965	3 857 000	150	25 700

POPULAÇÃO DA CIDADE DE SALVADOR E NÚMERO DE PARÓQUIAS (1550-1965)

<i>A N O</i>	<i>População</i>	<i>Número de Paróquias</i>	<i>Hab./Par.</i>
1550 (1)	1 000	1	1 000
1590 (2)	4 000	2	2 000
1650 (3)	10 000	8	1 250
1706 (3)	21 600	9	2 400
1755 (4)	37 500	13	2 887
1780 (3)	39 209	13	3 016
1805 (3)	45 600	14	3 257
1872 (5)	129 109	16	8 070
1890	174 412	17	10 259
1909	205 813	18	11 434
1920	283 422	19	14 917
1940	290 443	22	13 202
1950	417 235	23	18 141
1960	665 735	29	22 862
1965 (6)	815 800	30	27 200

FONTE : 1) Pe. Nóbrega. — 2) Teodor Sampaio. — 3) Curso Eclesiástico. 4) Ronaldo Seixas. — 5) IBGE. Censos. — 6) Estimativa.

Note e Anote

TESTAMENTO ESPIRITUAL DE DOM LARRAÍN

Escrito antes do Concílio, acaba de ser publicado o testamento de Dom Manuel Larrain, Bispo de Talca, Chile, e Presidente do Conselho Episcopal Latino-Americano, morto recentemente em acidente automobilístico, quando regressava a sua diocese depois de um importante encontro de pastoral. Dêsse testamento vale a pena destacar os seguintes tópicos:

Defendei a Igreja com o testemunho de vossa vida. O pior inimigo da Igreja são os maus católicos. Que valorosamente vos proclameis sempre católicos, e não vos envergonheis do Evangelho de Cristo.

Com a firmeza de vossas convicções. Os princípios não se cedem. Defendei a Igreja com a integridade de vosso pensamento cristão. Temos que conhecer mais a fundo a verdade que professamos.

Defendei-a com a pureza de vossos costumes. *Não vos deixeis vencer pelo mal, mas vencei o mal com o bem.* Que o paganismo do ambiente não vos contamine. Fechai a porta às leituras, conversas, espetáculos ou maneiras que degradem vossa dignidade cristã. Defendei a Igreja, defendendo a família. Tudo conspira contra ela. Guardai a fidelidade do amor cristão. Estimai o dom dos filhos. Educai-os cristãmente. Fazei de vossos lares um templo e uma escola.

A Igreja é o prolongamento do mistério de Cristo. Fazei-o chegar a todos. Cada católico tem que ser seu apóstolo. Tem que irradiar a Igreja. Amá-la e fazê-la amada. Viver seu mistério e fazê-lo vivido. Três coisas gostaria de afirmar a este respeito:

— *Orai com a Igreja.* A oração é a voz da esposa. Seu clamor chega até Deus. Trabalhai, todos, sacerdotes e fiéis, para que a Liturgia da Igreja ocupe seu devido lugar na vida cristã. Para sentir com a Igreja, tem que se orar com ela. Cuidai modestamente da promoção litúrgica na Igreja. Quero que minha última palavra seja de estímulo para que sigais nesta empresa. *Por amor de Sion não calarei, e por Jerusalém não descansarei.*

— *Trabalhai com a Igreja.* A Ação Católica é a grande necessidade de hoje. Muitos e santos sacerdotes, sim; mas igualmente muitos leigos santos e apostólicos. Para transformar os ambientes necessitamos de apóstolos dêste mesmo ambiente. Na imensa tarefa do laicato católico, à qual a Igreja a todos convida, a equipe composta de sacerdotes e leigos é a mais apostólica atualmente.

— *Sofrei com a Igreja.* Ela afronta hoje um sofrimento especial : o afastamento da classe operária. Tendes que lutar para o seu retôrno. A Igreja tem uma doutrina social. Deve ser ensinada corajosamente. Deve ser aplicada decididamente. Muitos não me compreenderam quando assumi esta posição. Acreditavam que eu fazia política e demagogia. Perante o poder da morte, afirmo que não fiz nem uma nem outra. Cumprir com o dever da Igreja : *Lutai para que se acabe o grande escândalo do século XX. Que a classe operária volte ao seio da Mãe que a espera.*

Estes foram meus três grandes ideais ; Liturgia, Ação Católica e o problema social. Nos três busquei uma só coisa : servir, amar e trabalhar pela Igreja.

COMISSÃO BRASILEIRA PARA TRADUÇÃO DOS TEXTOS BÍBLICO-LITÚRGICOS

Após um Encontro preliminar de dois dias, realizado na semana da Páscoa, em Petrópolis, estão em andamento os trabalhos iniciais da Comissão brasileira dos textos bíblico-litúrgicos. Trabalhando paralelamente com a Comissão portuguesa, procura realizar o planejamento elaborado para a primeira parte de seus trabalhos : a *tradução dos Salmos*. Estiveram presentes ao Encontro : Dom Castro Pinto, Cônego Amaro C. de Albuquerque, Dom Marcos Barbosa, Padre Josmar Braga, Padre José Alves, Monsenhor Heládio Laurini, Padre Guglielmi, Padre Pedro Lerchner, Frei Simão Voigt e Maria Luíza Amarante.

A Comissão brasileira endossou como suas as normas elaboradas pela Comissão portuguesa para a tradução dos Salmos que transcreveremos a fim de tornar conhecidos os elementos de trabalho de tão importante tarefa. Acrescente-se porém que no Brasil adotou-se como tradução fundamental a do Padre Frei Simão Voigt.

Normas adotadas

1. Seguir-se-á o texto original, criteriosamente reconstituído, confrontando-o de perto com o texto da Vulgata, utilizado na proclamação litúrgica, o qual em caso de dúvida será a lição preferida.

2. Ter-se-á como primeira e fundamental exigência a fidelidade à palavra inspirada, segundo os respectivos gêneros literários, e procurar-se-á manter o caráter sagrado da linguagem bíblica, sua índole concreta e dinâmica, bem como os termos e imagens mais significativos.

3. Deverá evitar-se uma terminologia arcaica ou rebuscada ; o português há de ser moderno, sem deixar de se inspirar nos clássicos da língua, fluente e simples, sem cair no banal e trivial, com dignidade e

nobreza, como convém a uma linguagem que acabará por tornar-se sagrada e litúrgica. Atender-se-á igualmente ao uso consagrado de certos idiotismos que já constituem patrimônio do nosso falar cristão.

4. Uma tradução fiel terá de respeitar o valor poético e artístico dos poemas inspirados e conseqüentemente os elementos estruturais da poesia hebraica: o ritmo que se há de manter através de uma certa regularidade e número determinado de sílabas técnicas, o paralelismo que se há de valorizar não só pela escolha das palavras, mas até na parte gráfica pela distribuição por estíquios; a divisão estrófica, que se fará, tomando como critério principalmente o sentido.

5. Quando o texto fôr obscuro ou difícil, ter-se-á prudência de não o empobrecer com uma interpretação unilateral, sem prejuízo do mínimo de inteligibilidade.

6. Suprimir-se-ão glosas e evitar-se-ão paráfrases.

7. Evitar-se-ão os incisos intercalados, de forma a não desarticular as sentenças bíblicas.

8. Conservar-se-á em princípio o uso de *tu* na linguagem dialogada dos textos bíblicos. A tradução das orações litúrgicas conservará porém o uso de *vós*.

9. Em razão da finalidade litúrgica e pastoral, ter-se-á em conta que o texto, feito para ser ouvido, exige que, na escolha das palavras e sua distribuição na frase, se conserve o ritmo próprio para uma leitura cadenciada; entre os vários sinônimos, escolher o mais harmonioso. Para facilitar a leitura, distribuir-se-á o texto, mesmo em prosa, por estíquios, sem prejuízo da coordenação da frase.

PSICANALISE E VIDA RELIGIOSA

No último número da REVISTA ECLESIASTICA BRASILEIRA (junho, seção "Crônica Eclesiástica", às pp. 460-463) vem publicada a nota em epigrafe. Trata-se com efeito de matéria sujeita a muita controvérsia, verdadeiro "enigma para muita gente boa" ainda, mas nem por isso fora do alcance e interesse de nossos leitores, mormente daqueles que anelam por "uma vida religiosa mais consciente e autêntica". Autorizados pela Editora VOZES, transcrevemos a seguir na íntegra a referida nota, acrescentando de nossa parte os subtítulos e parágrafos com que nos pareceu melhor ressaltar diversas passagens do trabalho em análise.

A REDAÇÃO

Por ora ainda continua a psicanálise a ser o grande enigma para muita gente boa, especialmente no ambiente católico pouco atualizado. Não admira, pois, o impacto causado pelo artigo que a revista REALIDADE

publicou sob o título "Psicanálise no Convento" (maio de 1966, pp 109-114). Num subtítulo pode-se ler que "Sessenta monges de um mosteiro resolveram submeter-se a tratamento psicanalítico. Resultado: 40 desertaram e 20 descobriram a verdadeira fé cristã". Algumas legendas tipicamente jornalísticas conferiram ao artigo o indispensável sabor sensacionalista: O Papa está preocupado; Monges não temem o sexo; Freud ajuda a religião. Cinco fotografias mostram ao leitor ávido de novidades a Catedral de Cuernavaca (México), os monges beneditinos no seu trabalho diário e uma fila de monges, tendo esta última foto a seguinte legenda: A psicanálise em grupo os une e abre caminho para uma religião sem hipocrisia.

O que é verdade

Diga-se de passagem que o conteúdo do artigo está mais ou menos razoável embora pouco completo, talvez por falta de informações ou por motivos de propaganda. Ademais não representa o artigo nenhum furo jornalístico, como muitos são levados a imaginar, porquanto durante o Concílio Vaticano II, por ocasião de sua quarta sessão do ano passado, bom número de nossos diários já informou sobre referido assunto. Revistas católicas estrangeiras, ainda em data recente, mas sem muito sensacionalismo, forneceram informações detalhadas acerca do "caso" do mosteiro beneditino de Cuernavaca. O fato, portanto, de nêle se praticar a psicanálise é verídico. Menos exato, porém, o que se conta com o intuito de dramatizar a realidade.

O Mosteiro de Santa Maria da Ressurreição em Cuernavaca, México, foi fundado em 1950 pelo beneditino belga Dom Gregório Lemercier. Em 1959, por motivo do décimo ano de sua existência, o mosteiro foi erigido em priorado conventual independente. Nessa ocasião, o famoso trapista Thomas Merton escrevia que "os monges de Cuernavaca estão talvez mais próximos de São Bento que todos os outros monges deste lado do Atlântico" (*Silent Life*, p. 92). Em 1961 inaugurava-se nova etapa na curta história do mosteiro pela introdução mais ou menos generalizada da psicanálise entre os monges. O primeiro a submeter-se à análise foi o próprio Dom Gregório Lemercier, com a média de quatro sessões analíticas por semana.

O Santo Ofício e vozes no Concílio

Aos 15 de julho do mesmo ano publicava-se o *Monitum* do Santo Ofício proibindo a clérigos e religiosos o exercício da psicanálise, segundo o espírito do cânon 139, § 2. No mesmo *Monitum*, o Santo Ofício estabeleceu que os sacerdotes, religiosos e religiosas não consultassem psicanalistas sem a permissão do Ordinário, por causa grave (AAS 53, 1961, p. 571).

No início da primeira sessão do Concílio, em 1962, Dom Gregório Lemercier, querendo chamar a atenção dos padres para certos problemas apresentados à Igreja pela psicanálise, escreveu pequeno ensaio, posteriormente publicado por *Le Monde*, de Paris. Em setembro do ano passado, enquanto na aula conciliar se discutia a Constituição pastoral *Gaudium et Spes*, o Ordinário do lugar a que pertence o Mosteiro de Santa Maria da Ressurreição, Dom Sérgio Méndez Arceo, surpreendeu os padres conciliares com sua intervenção pessoal sublinhando, vigorosa e corajosamente, a importância de que hoje se reveste Freud e suas descobertas no âmbito do inconsciente. Advogando em favor de uma integração dos elementos positivos da psicologia profunda na antropologia cristã, o prelado reivindicou a psicanálise como método terapêutico inclusive no domínio religioso. E isso com tanto mais razão quanto, a partir dos trabalhos e experiências de Roland Dalbiez, Joseph Nuttin, Marc Oraison, Ignace Lepp e Albert Görres, se evidenciara que "os espíritos que animam a psicanálise freudiana podem ser separados e que vale a pena fazê-lo" (A. Görres). A psicanálise é divisível, quer dizer, sabe-se hoje em dia ser possível distinguir entre o método psicanalítico e a doutrina de Freud (R. Dalbiez) e dever atribuir-se real valor às noções fundamentais da psicanálise, já que se estribam em realidades psíquicas autênticas (A. Görres).

Como se está fazendo no Mosteiro de Cuernavaca

Através de nota distribuída pelo próprio Dom G. Lemercier para melhor informar os padres conciliares, ficou-se sabendo que os psicanalistas a trabalharem em Santa Maria da Ressurreição representam pessoas altamente conceituadas no mundo científico, membros que são da Associação Internacional de Psicanálise, com sede em Londres, titulares das Associações correspondentes da Argentina e do México, e dirigentes da Confederação das Associações de Psicanálise de Grupo da América Latina. O que se está realizando em Cuernavaca não é apenas uma terapia superficial, mas uma análise profunda, tão profunda quanto o permitem as disponibilidades e as contra-reações de cada um dos monges. A análise do grupo é feita com um máximo de oito membros, de cultura muito diferente, duas vezes por semana durante 1,20 hora ou uma vez por semana durante duas horas. Como a experiência mostrara a dificuldade para os monges padres de se analisarem em grupo com os não-sacerdotes, começaram vários monges padres a análise individual.

Dom Gregório Lemercier, sendo extremamente prudente e esclarecido, respeita a perfeita autonomia dos profissionais. De modo algum abdicou de seu papel de superior da comunidade. Pelo contrário, concede apoio disciplinar e afetivo a cada um dos monges em análise, sobretudo nos momentos de crise, quando o paciente tenta evitar o encontro frontal consigo mesmo.

Resultados da experiência

Seria então verdade o que afirma a revista *REALIDADE* quando escreve que "40 monges desertaram e 20 descobriram a verdadeira fé cristã?" A esse respeito esclarece Dom Gregório Lemercier o seguinte: "Das quarenta pessoas que no decorrer de quatro anos chegaram à conclusão de não serem chamadas por Deus para o estado religioso, apenas 5 eram professos perpétuos. Receberam eles da Sagrada Congregação dos Religiosos a dispensa de seus votos. Outros 5 professos temporários, terminados os anos de seus votos, retornaram ao *século*, como se costuma dizer".

Em face desses números não se compreende bem como se pode falar em algo de insólito. Quem conhece o trabalho de recrutamento desenvolvido por nossas congregações e ordens religiosas, há de saber perfeitamente não serem tais cifras algo tão fora do comum, mormente no que respeita aos religiosos ainda não ligados definitivamente pelos votos perpétuos. Qualquer provincial, abade ou mestre poderá confirmá-lo e até dizer que o número é relativamente irrelevante. Porém, acresce ainda outro fato significativo. No decorrer de 1965 saiu apenas um professo de votos temporários, ao término de seus compromissos provisórios, o que constituía um seu direito e mesmo um dever, visto ter reconhecido não ser chamado para o estado de consagração total a Deus. O número restante de que fala a nota publicada por Dom Gregório Lemercier, isto é, os 30 que resolveram não abraçar a vida religiosa eram ou noviços ou postulantes. Se alguém fizesse o cálculo exato dos jovens que, em outras ordens e congregações religiosas mesmo sem a prática da psicanálise, costumam abandonar o postulado ou o noviciado, veria com evidência que o número de 30 está bem dentro dos limites da normalidade, principalmente porque o número compreende a soma total de quatro anos, e não de um ano apenas. Veria, outrossim, que de forma alguma se pode falar em desertar. Resulta de tudo isso que, no decurso de um ano, pouco mais de sete pessoas entre o total de noviços e postulantes resolveram não emitir os votos temporais.

Em sua nota acentuou Dom Gregório Lemercier que o número "elevado" de egressos se deve ao único fato de o mosteiro, no início, não estar suficientemente preparado para lhes dar o apoio indispensável. Tal não mais acontecerá hoje, depois de o próprio superior e seus auxiliares conhecerem por experiência as diferentes fases do desenrolar analítico e suas dificuldades e crises específicas. O conhecimento habilitou-os a colaborar de maneira efetiva com os analistas e a compreender que a pessoa em análise necessita da ajuda deles para evitar decisões irrefletidas e prematuras. Sem falar aqui das radicais transformações operadas no seio da comunidade beneditina de Cuernavaca, aliás de todo favoráveis do ponto de vista da vida comunitária e da piedade sólida e autêntica, deve-se ainda refletir sobre o comentário feito pelo "teólogo amigo", logo

após a leitura do artigo publicado em *Le Monde*, de Paris. Dizia êle a Dom Gregório Lemercier: "Você está chegando dez anos cedo demais; continue seu trabalho em silêncio"

A hora de começar

Na verdade, o tempo e a experiência dirão se Dom Gregório Lemercier chegou dez anos cedo demais ou se, o que parece mais provável, afinal não chegou em boa hora, num momento bem oportuno, indicando ao mundo cristão e católico mais um caminho para concretizar a tão almejada atualização da vida religiosa.

A impressão que se tem é de que hoje mais do que nunca estamos em condições para integrar os elementos positivos da psicologia profunda e da psicanálise na antropologia cristã e para pô-los a serviço de uma vida religiosa mais consciente e autêntica. Pode-se legitimamente duvidar do conselho amigo de continuar êsse trabalho só em silêncio, porquanto se trata de algo realmente importante para o estado religioso e a plena realização natural e sobrenatural do indivíduo na vida consagrada a Deus e ao bem do povo santo de Deus.

OS QUARENTA MARTIRES DO BRASIL

Conhecida, mas não bastante lembrada, é a história daquele nobre fidalgo do Porto (Portugal) que, deixando tudo, entrou aos 21 anos de idade na Companhia de Jesus. Era o Padre Inácio de Azevedo. Nomeado Visitador do Brasil, teve êle ocasião de constatar por seus próprios olhos a necessidade de missionários que ia neste continente, durante os dois anos que aqui permaneceu. Voltou por isso a Portugal com o intuito de conseguir pessoal apostólico para a evangelização do nôvo mundo português. Foi a Roma falar com o Geral da Companhia, que era nesse tempo Francisco de Borja. Deu-lhe êste licença para escolher, em Portugal e Espanha, elementos capazes.

Assim foi que, após cinco meses de intensa preparação passados no Vale do Rosal, não muito longe da capital lusitana, partiram de Lisboa, rumo ao Brasil, repartidos por várias naus, 74 missionários. Na nau Santiago ia o maior número dêles, quarenta ao todo, entre os quais o Visitador. Ao cabo de uma semana, aportaram na ilha da Madeira, onde descansaram alguns dias. Depois, prosseguindo viagem, ao passarem pelas ilhas Canárias, deu-se então violento choque com os piratas calvinistas franceses. Ali, em alto-mar, por ódio à fé católica, foram mortos o Padre Inácio de Azevedo e seus 39 companheiros: 31 portugueses e 8 espanhóis. Foi um dia marcado a sangue nos anais das missões católicas: 15 de julho de 1570.

Hoje, êles são os conhecidos Beatos Inácio de Azevedo e seus companheiros. Conquanto não houvessem nascido em terra brasileira, êles são conhecidos como os **QUARENTA MÁRTIRES DO BRASIL**. Pelo Brasil deixaram a Pátria; e em testemunho da fé, que à Terra de Santa Cruz vinham pregar, ofereceram sua vida. No próximo quarto centenário dêsse martírio insigne, querem os postuladores que chegue a hora da glorificação máxima para essa legião de servos de Deus: a sua canonização. E é justo que, também no Brasil, tão oportuna e nobre causa encontre o melhor acolhimento; que o interêsse e entusiasmo por ela sejam despertados em todos quantos buscam a maior glória de Deus pela glorificação daqueles que, por Êle e de algum modo por esta Nação, deram o melhor de si, deram sua própria vida.

Para mais informações, graças, donativos ou publicações, referentes à Causa da Canonização, dirigir-se a:

*Padre A. Santiago, S.J.
Largo das Teresinhas, 5
BRAGA — Portugal*

DIA NACIONAL DE AÇÃO DE GRAÇAS

Datado de 19 de novembro de 1965 em Brasília e assinado por H. Castello Branco, Presidente da República, Juracy Magalhães, Arthur da Costa e Silva, Vasco da Cunha, Flávio Lacerda e Eduardo Gomes, em perfeita consonância com semelhantes manifestações do mundo todo que estabeleceu seu Dia de Ação de Graças, saiu o Decreto n.º 57.298 regulamentando as comemorações do Dia Nacional de Ação de Graças, composto dos sete artigos seguintes:

Art. 1.º — O Dia Nacional de Ação de Graças, instituído pela Lei n.º 781, de 17 de agosto de 1949, será comemorado, em todo o País, na última quinta-feira de novembro de cada ano.

Art. 2.º — Nas vésperas daquela efeméride, o Presidente da República ou, por sua delegação, o Ministro da Justiça e Negócios Interiores, dirigirá, anualmente, uma proclamação alusiva à data.

Art. 3.º — Na Capital da República, compete ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores as providências necessárias às celebrações de praxe, expedindo os convites e fazendo prévia divulgação das cerimônias.

Art. 4.º — O Ministério das Relações Exteriores recomendará às missões diplomáticas do Brasil no exterior que promovam as comemorações expedindo convites e possibilitando o comparecimento dos brasileiros radicados ou de passagem nas respectivas sedes.

Art. 5.º — Os Ministérios militares realizarão, em suas unidades, as cerimônias determinadas pelos respectivos ministros, mediante en-

tendimento com os capelães militares, no tocante às celebrações religiosas dos diversos cultos que representam.

Art. 6.º — O Ministério da Educação e Cultura promoverá atos elucidativos do Dia Nacional de Ação de Graças nos estabelecimentos de ensino de todos os graus, em todo o País, para o que entrará em convênio com os governos dos Estados e dos Territórios.

Art. 7.º — O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senhor! Senhor! Que teu Nome inefável, fonte do direito, da justiça e da liberdade, seja pronunciado nos parlamentos, nas praças públicas, nos lares e nas fábricas; que a imprensa e o rádio o proclamem! Faça o Senhor que o seu Nome seja sinônimo de paz e de liberdade para todos os homens de boa vontade, traço de união entre os povos e as nações e sinal pelo qual os irmãos se reconheçam e colaborem para a obra da salvação comum.

PIO XII, 11-11-1966

DIURNAL ROMANO só em português

Texto completo de todas as horas canônicas do dia (laudes — terça — sexta — nona — vésperas — completas), conforme ao Breviário Romano.

Traduzido pelo Mosteiro de São Bento, sob a orientação de Dom Hildebrando P. Martins, O.S.B.

Com apresentação do Secretário Nacional de Liturgia, Dom Clemente Isnard, Bispo de Nova Friburgo, RJ.

Impresso em papel bíblia nacional, com 1 100 páginas aproximadamente, tendo sinais de pausa para recitação em comunidade, com as rubricas mais recentes.

Preço ainda a calcular. Aparecerá antes do próximo Natal. Pedidos às:

Edições LUMEN CHRISTI
Mosteiro São Bento
Caixa Postal 2866
RIO DE JANEIRO — GB

CRB Informa

CRB-Belo Horizonte — Em reunião realizada na sede desta Região a 22 de setembro — com a presença dos Revmos. Padre Cândido Bisevsky e Frei Boaventura, respectivamente Subsecretário da CNBB e Secretário da CRB locais, e de vários elementos destacados do Departamento de Ação Social das duas Conferências em Belo Horizonte — foi apresentado o plano preparatório com vistas ao curso de PASTORAL DO ENFÉRMO, marcado para o próximo ano.

Após rápida explicação, pela Irmã Maria de Lourdes, sobre o inquérito promovido pelo DAS entre religiosas e capelães de hospitais, falou o Subsecretário da CNBB apoiando as iniciativas da equipe e acentuando a necessidade de imediata solução para o problema como ajudar o enfermo dentro dos hospitais.

O plano foi aprovado ficando marcado para o dia 1 de outubro a primeira aula preparatória, no salão do edifício Pio XII, 12.º andar, rua Espírito Santo, 1059, Belo Horizonte, das 15 às 17 horas.

CRB-Curitiba — De 19 a 25 de junho último reuniram-se na Casa de Retiros *Mater Admirabilis*, em Curitiba, 33 superiores, pertencentes a 9 congregações diferentes, para fazer seu retiro espiritual. Dirigiu-o o Revmo. Frei Estêvão Cardoso Avelar, O.P., de São Paulo.

Os exercícios foram conduzidos à luz do Vaticano II, detendo-se Frei Estêvão particularmente sobre o capítulo sexto da *Lumen Gentium*. Entre outros temas dentro da linha de atualização preconizada pelo Concílio, mereceram particular interesse o *sacramento da Penitência em dimensão comunitária* e o *exame de consciência da superiora*. Os círculos e debates que acompanharam estes exercícios foram também muito úteis, porque extremamente práticos.

As retirantes partiram felizes, pedindo a esta Seção Regional da CRB fôsse concedida, para breve, oportunidade semelhante às outras superiores da Seção que não haviam podido participar deste primeiro retiro de 1966.

● Fruto do primeiro Encontro de Promotores Vocacionais do Paraná, realizado em Curitiba, em março de 1965, foi a criação da Equipe Vocacional do Vale do Iguaçu. Ao fim de um ano de trabalhos, Padre Flôro Vodozis e seus colaboradores conseguiram realizações como estas:

- 1) comemoração do Dia Nacional das Vocações, em 1965, com semana preparatória;
- 2) grande Semana Vocacional, de 8 a 15 de agosto;
- 3) criação de dois clubes vocacionais para meninos;
- 4) lançamento do

programa radiofônico dominical "*Ecos Vocacionais*"; 5) realização de um Curso de Pastoral, em novembro, ministrado por Frei Marcelo Gomes, O.F.M., a 51 cursistas; 6) promoção do mesmo Curso, dado por membros da Equipe Central e das Equipes Paroquiais, formando 36 elementos para o trabalho vocacional nas colônias; 7) Curso intensivo de Catequese, freqüentado por 350 professores, de 7 a 13 de março do corrente.

Em maio último, realizou-se uma campanha para despertar a responsabilidade da juventude em procurar o plano de Deus a seu respeito para bem vivê-lo. Frei Marcelo Gomes visitou, durante uma semana, as escolas de nível secundário, apresentando o objetivo da campanha. Desde então, em conjunto com o MFC, a Equipe Vocacional vem organizando *Comunidades de Jovens*, para um trabalho mais concreto no meio da juventude.

● Cerca de 450 religiosas, de 50 congregações masculinas e femininas, participaram do *Curso de Psicologia da Espiritualidade*, dado em Curitiba, de 18 a 21 de julho, pelo Padre Arthur Grandmont, S.J. Entre os participantes, vindos de todo o Paraná, e até de outros Estados, como São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, contavam-se vários superiores gerais e provinciais.

● Tendo em vista a *formação da Equipe Regional de Divulgação da doutrina conciliar* referente aos religiosos, realizou-se no Colégio Sacré Coeur de Jésus, em Curitiba, de 28 de julho a 2 de agosto, uma Semana de Estudos sobre o Decreto *Perfectae Caritatis*. Os trabalhos foram dirigidos pelo Padre Virgílio Rosa Netto, C.SS.R., perito conciliar, e por Frei Agostinho M. de Capinzal, que no princípio do ano participou do Encontro da Gávea, Rio, promovido pela CRB Nacional, justamente para a preparação de elementos capazes de transmitir às Seções Regionais as conclusões dos estudos feitos.

CRB-Pôrto Alegre — Sob a orientação de Dom Aloísio Lorscheider, DD. Bispo Diocesano de Santo Ângelo, estiveram reunidos, na Casa de Retiros Nossa Senhora Medianeira, em Pôrto Alegre, nos dias 26, 27 e 28 de julho último, para um *Curso de Atualização*, os superiores maiores (padres e irmãos) com os respectivos Conselhos, desta Seção Regional, num total de 36 participantes. Os temas tratados foram sobre o capítulo sexto da *Lumen Gentium*, o *Perfectae Caritatis* e alguns tópicos do Decreto *Christus Dominus* sobre pastoral de conjunto.

Dignos de registro o interêsse e o entrosamento manifestos por todos.

● O *Departamento de Assistência à Saúde* iniciou seus trabalhos no dia 15 de abril último, quando dezoito religiosas se reuniram na sede da CRB de Pôrto Alegre para, a pedido da respectiva Diretoria, elaborar um plano bienal de atividades a ser proposto aos senhores bispos em Pas-

so Fundo. A este primeiro Encontro seguiram-se 21 reuniões com vistas à organização do Departamento e das atividades a serem desenvolvidas.

Entre as atividades exercidas no primeiro semestre deste ano, podem ser destacadas :

1) assembleias gerais do DAS no terceiro domingo de cada mês; 2) cursos de pastoral do enfermo — em Pôrto Alegre, Caxias do Sul, Santa Maria, Lajes e Florianópolis — ministrados pelo Revmo. Padre Lydio Milani, Diretor do DAS da CRB Nacional, auxiliado por outros sacerdotes; 3) curso para treinamento de parteiras práticas realizado na Escola de Enfermagem Madre Ana Moeller, por oito religiosas enfermeiras obstétricas, durante o mês de maio; 4) preparo de dez religiosas, mediante um curso de auxílios audiovisuais, para integrar a comissão de técnicas de evangelização nos hospitais; 5) viagens a Florianópolis, Lajes, Caxias e Bento Gonçalves, onde o DAS de Pôrto Alegre foi solicitado para elaborar os setores de saúde nos diversos núcleos.

● No dia 19 de junho, na Casa de Saúde dirigida pelas Irmãs de Santa Catarina, realizou-se a terceira *Reunião das Religiosas que se dedicam a obras de pensionato*. Participaram dezessete irmãs.

Consoante os objetivos do Departamento de Pensionatos, a Revda. Madre Tereza de Jesus, Diretora da Obra do Bom Pastor, ao fazer sua exposição, sugeriu que se fizesse um trabalho nos pensionatos de forma a atingir melhor as pensionistas no plano espiritual.

● Promovido pelo Departamento de Serviço Social, realizou-se nos dias 27, 28 e 29 de julho, um *Curso de Agentes Sociais*, para religiosas.

O Encontro se desenvolveu dentro de verdadeiro espírito de fraternidade e franqueza, com vistas ao maior engajamento de trabalho na pastoral de conjunto. Além da parte técnica que foi ministrada, o grupo se deslocou, para estudo prático, a várias obras sociais, e teve também a grata satisfação de receber a visita do Senhor Arcebispo, Dom Vicente Scherer.

MULHER REPRESENTA O VATICANO

De 30 de maio a 4 de junho último os técnicos da UNESCO estiveram reunidos em Caracas para debater o problema do analfabetismo nos países subdesenvolvidos, devendo-se salientar a necessidade e importância de instituições para a alfabetização de adultos e o incremento da campanha pela educação dos jovens.

Para representá-la naquele congresso, a Santa Sé convidou a Senhorita Marina Bandeira, Diretora do Secretariado Latino-Americano de Rádio e Televisão Católicos e Secretária-Geral do Movimento de Educação de Base (MEB).

Recensões Bibliográficas

MARIANA — *Estelinha tece linha* (e outros autos infantis), AGIR, Rio de Janeiro, 1966. 1 vol. br., 230x160 mm, 72 pp., Cr\$ 2 500.

São três autos infantis: 1) *Estelinha tece linha*, em que uma estrela vem a ser escolhida para fazer brilhar na terra a luz que anunciou o nascimento de Cristo; 2) *Luz na casa do boi*, onde um boi, um burro, uma galinha e um carneirinho "dialogam" com José e Maria; 3) *Os Reis na Páscoa*, o trio ditoso que, através de uma luneta, vê Jesus nascer, morrer, ressuscitar, elevar-se ao céu e ficar entre nós no pão consagrado e na pessoa de nosso próximo. A seguir aos autos vem o Sermão da Montanha, como aqueles escrito em *língua de criança*, de forma a fazer entender tudinho. É como se o próprio Jesus viesse hoje sentar-se no meio das crianças para lhes contar os segredos maravilhosos de sua doutrina.

Acompanham o texto várias páginas ilustradas ao gosto infantil. A autora — que quis deixar seu nome escondido naquele pseudônimo Mariana — merece parabéns. Seu trabalho, tão simples e original, tão fácil de se ler, é mais um contributo para ajudar a cristianizar nosso Natal.

B.N.

JOSÉ AUGUSTO GUILHON ALBUQUERQUE — *Cultura, Educação e Desenvolvimento* (Coleção Educar para a Vida, 9), Ed. Vozes, Petrópolis, RJ, 1966, 1 op. br., 180x135 mm, 44 pp.

Trata-se de pequeno ensaio sobre o problema educacional em

nossos dias, abordando temas como: *conceito de cultura — cultura e segurança social — a desintegração cultural — comunicação e educação — educação e desenvolvimento*. Os problemas se nos propõem em termos sociais e dentro de esquemas que reclamam tanto de atenção como de interesse por parte do leitor entendido. O último tema poderá talvez merecer comentários desencontrados, mas é bem como uma espécie de "oposição dialética" para o amadurecimento das idéias (p. 5) expostas, das quais o autor assume a responsabilidade.

Frise-se ainda que o opúsculo em pauta foi elaborado inicialmente para ser utilizado por pessoas que se dedicam à Educação de Base de Adultos e Adolescentes (p. 3), numa época em que se vivravam as atenções de todos para a alfabetização dos adultos, criando até um novo conceito de educação, segundo o qual o *analfabetismo é apenas um aspecto da profunda marginalização cultural em que se encontra a maioria dos brasileiros* (p. 3).

O autor porém dá com este ensaio um passo em frente ao apontar os erros da educação escolar tradicional e alertar para o aspecto dinâmico, enquanto à escola cabe não tanto transmitir cultura mas ajudar a fazer cultura. Educadores e pais, ao ler obras como esta, sentir-se-ão por certo mais aptos para melhor entender certas questões que se prendem na origem de todo processo educacional.

B. N.

A. M. HENRY, O. P. — *Moral e vida conjugal*, trad. do original francês por Heloisa F. C. Leão, Editora Herder, São Paulo, 1964, 1 vol. br., 195x125 mm, 240 pp.

Há dois anos já foi a coleção Calroscópio da Herder enriquecida com esta obra, cujo conteúdo e forma são na verdade dignos de observação sempre oportuna. Autor novato embora, o Padre Henry, dominicano, mostra-se em tôdas as páginas; além do teólogo seguro e atualizado, conhecedor prático da psicologia dos casados; Solicitado primeiro pelo Padre Merland. Diretor da revista *Foyers*, escreveu em artigos seguidos um como que tratado das virtudes teológicas e cardiais do casal cristão. Tais artigos foram depois reunidos num volume, a que juntou outros capítulos, dando-lhe uma visão de conjunto sobre **MORAL E VIDA CONJUGAL**. Questões que freqüentemente vêm à tona, são ali abordadas com a delicadeza e sinceridade merecidas: *lei e graça — intimidade e fecundidade — enfim certas dificuldades e certos dramas, etc.* Um último capítulo sobre os dons do Espírito Santo e as Bem-aventuranças vem dar um toque especial à exposição e a tôda uma série de reflexões que o autor colheu no estudo, na meditação e na experiência de cada dia. A onda de erotismo que tanto preocupa os educadores só mesmo o dique da verdade é capaz de resistir. E são os princípios, imbuídos de divino e humano, a enformar este livro, que melhor ajudam a achar essa verdade: a verdade de um amor autêntico e profundo, porque alicerçado no próprio amor de Deus, cuja lei é perene e torna felizes os filhos seus.

A quem parecesse diminuído o interesse, pelo fato de ter sido escrito anos atrás, se responde que nem por isso deixa de merecer a atenção de hoje como de sempre. Quaisquer pronunciamentos superiores que sobre isto ou aquêle ponto em particular venham a ser feitos parece-nos que em nada haverão de contradizer ou infirmar o exposto na obra em pauta, senão talvez completá-la. São tão claras, profundas, e objetivas as

proposições, que nenhuma transformação social as deverá ofuscar ou subtrair-lhes a perenidade de seu valor.

A leitura é de aconselhar pois aos lares cristãos, e mesmo aos que não o são, e ainda a todos cuja missão tantas vêzes é servir de guia para aquêles que se preparam para o matrimônio ou já o contraíram e desejam conhecê-lo sempre mais sua natureza, exigências e finalidade.

B.N.

IRENE TAVARES DE SÁ — *A condição da mulher*, AGIR, Rio de Janeiro, 1966, 1 vol. br., 210x140 mm, 308 pp.

"... é indispensável que, nas diversas nações, se trabalhe para que a opinião pública, as leis e as instituições reconheçam o valor da missão da mulher no mundo, particularmente o valor de sua tarefa na família e na sociedade" — assim se expressa a Magna Carta do Movimento Mundial das Mães, citada na obra em apêço, à página 301. É nesta perspectiva também que a autora escreveu **A CONDIÇÃO DA MULHER**. Romancista e ensaísta que é, além de educadora, ela oferece ao público — e não sabemos a quem mais possa aproveitar, se masculino se feminino! — uma mensagem vigorosa e ampla sobre o papel que cabe à mulher.

Duas partes dividem a obra. A primeira compreende: as desfigurações, o mistério feminino, bloqueios (familiares e sociais) e valorização da personalidade, conflitos da vida afetiva, equilíbrio, etc. A segunda, enquanto enfoca a mulher no plano da graça, além de outras considerações, estabelece o confronto entre o eterno e o efêmero ressaltando as reservas espirituais dela, suas frustrações, contradições e conflitos que a põem à prova.

Curiosa a maneira como Irene Tavares ilustra este ensaio, tornando sua leitura verdadeiro pra-

zer mental ao mesmo tempo que clareia certas perspectivas da mulher; são as figuras históricas, heroínas do teatro antigo e moderno, de romances, de filmes, que ela analisa e faz porpassar num crescendo de interesse, através do claro e do escuro, do bem e do mal, da justiça e do pecado. Sugestivos e vivos os retratos que ela traça das mulheres do Evangelho: a adúltera, a cananéia, a samaritana, Madalena e... Maria, aquela que — disse Pio XII — tornou-se verdadeiramente Senhora de toda a criação, no momento em que se tornou Mãe do Criador.

Não obstante a extensão da mensagem deste livro, quanto haveria ainda a dizer dentro da linha conciliar, com a própria autora, com uma Mlle. Monnet, com uma Baronesa Skoda! Talvez ainda falte escrever o livro *A Mulher, essa desconhecida...*

B.N.

BERNHARD HAERING — *Matrimônio em nosso tempo*, trad. do original alemão pelo Pe. José Antônio G. da Silva Marques, Ed. Herder, São Paulo, 1965, 1 vol. br., 210x140 mm, 556 pp.

Matrimônio e família são duas instituições que cada vez mais impõem a seus tratadistas um estudo sério sobre aquilo que nelas é essencial ou acidental, constante ou mutável. E é precisando essas noções e limites que só então poderemos entender o que são e como devem ser encaradas estas duas instituições. MATRIMÔNIO EM NOSSO TEMPO é justamente a obra que vem corresponder a esse imperativo dando a conhecer a sociologia e a pastoral da família, não como instituição meramente natural ou assente num sacramento desligado das condicionantes temporais, mas como uma realidade conjunta integrada no quadro da moral cristã. Se é certo que o estado matrimonial cristão postula a fidelidade absoluta a princípios irredutíveis, nem

por isso é alheio às vicissitudes do tempo, às exigências e fatores diversos que marcam cada época.

O autor, sem dúvida um dos teólogos moralistas modernos mais abalizados, destaca em sua obra vários aspectos do matrimônio, desde o moral e religioso ao pastoral e social, sempre fiel à doutrina tradicional no que tem de eterno, ao mesmo tempo que dispensa manifesta e particular consideração pelas características de nossos dias. Realça bem o aspecto de satisfação e salvação inerente ao estado matrimonial enquanto pequena comunidade integrada no Corpo Místico.

Três são as partes em que o autor desenvolve o seu tratado: *Sociologia da família ao serviço da teologia e da vida* (pp. 3-65); *Essência e funções da família-ideal e realidade* (pp. 66-400); *A família no seu ambiente* (pp. 401-553). Na primeira parte ele se detém sobre diversos problemas ligados à família e ao matrimônio procurando na Sociologia a devida formulação e a resolução possível para os mesmos. Na segunda, a família é tratada como comunidade de amor e de vida, e são abordadas questões como estas: autoridade e amor, família e religião, matrimônio misto, unidade e indissolubilidade, relação do matrimônio e da família com a criança (e aqui vem o delicado problema da natalidade). Na terceira e última parte outras facetas — enquadradas no plano cultural, social, econômico, habitacional — são amplamente analisadas, resultando daí um esclarecimento de interesse prático, com vistas a uma integração de valores que melhor possam garantir o sucesso da vida matrimonial, em toda sua complexidade e grandeza.

Livro atual, completo e autorizado, e por isso muito aconselhável não só a casais dotados de certa instrução mas ainda a educadores e a todos que têm cura de almas.

B.N.

FREI ADEMAR SPINELDREIER, O.F.M. — *Maturidade Psicológica e Religiosa*. Editora Vozes, Petrópolis, 1966, 1 vol. br., 185x130 mm, 256 pp.

A obra em aprêço se destina sobretudo às religiosas. O autor, depois de dizer que a Igreja está numa fase decisiva da história, considerada a complexidade dos tempos atuais e a necessidade de moldar o futuro, fala da confiança que a mesma deposita nas religiosas — em seu trabalho apostólico — o qual será tanto mais eficiente quanto maior a autenticidade e a maturidade de cada apóstolo.

Com base em conhecimentos psicológicos, ressalta a necessidade de se dar mais importância ao equilíbrio da personalidade de quem se consagra a Deus, esclarecendo que o crescimento, para ser harmonioso, deve operar-se em todas as dimensões e não apenas na ascese e na piedade.

Mostra como o convento deve educar para a maturidade respeitando a individualidade das pessoas, fato que evitará muitas frustrações e neuroses. Aborda o problema do ambiente como de suma importância, salientando que a comunidade privada de amor e carinho cria "religiosas-problema" e que a convivência — para ser ideal — precisa ser fraterna, tolerante, compreensiva e generosa. Falando da necessidade de "segurança" para a religiosa poder integrar-se na comunidade diz que a benevolência e a aceitação, demonstração sincera de que a pessoa é querida, trazem como consequência aumento de capacidade de amor, de trabalho e de doação.

Este livro poderá ser uma grande ajuda para as religiosas, sobretudo para aquelas que se preparam para os votos, sendo também recomendável aos orientadores, superiores e mestras.

L.M.

PADRE GIULIO BARSOTTI — *Santità Sacerdotale, meditazioni quotidiane per sacerdoti*. Editrice Ancora, Milano, 1964, 170x110 mm, 1117 pp.

— Que livro magnífico! Onde é que se poderá adquiri-lo? — Assim exclamou um sacerdote muito experimentado que, ocasionalmente, lera algumas páginas da obra aqui apresentada aos confrades.

Escrito em italiano e enriquecido de grande número de citações em latim, o livro talvez espante a muitos. Todavia, quem se der ao trabalho de percorrer, com atenção, algumas das meditações, constatará: é um verdadeiro florilégio e uma admirável antologia do sacerdote, sem muita poesia. Será bem difícil encontrar numa só obra tantas belezas edificantes sobre o padre católico, ao lado de tamanha insistência na santidade, reclamada pelos seus deveres e ministérios. Em 1103 páginas, o autor nos brinda com 300 meditações, sendo cada uma de três páginas e meia. Os doze títulos são os seguintes: I — Dignidade do sacerdote (1-14); II — Dispensadores dos mistérios de Deus (15-39); III — Constituído para os homens (40-55); IV — Lembra-te dos teus novíssimos (56-73); V — Fontes principais de todos os males (74-104); VI — Mortifica os vossos membros (105-124); VII — Imagem da Sua bondade (125-152); VIII — Obrigações dos clérigos (153-194); IX — De virtude em virtude (195-243); X — Por Jesus na Igreja (244-266); XI — Pelo Espírito Santo Paráclito (267-291); XII — Chamar-nos-á ao reino celestial (292-300).

Lastimamos que a obra viesse à luz antes do Vaticano II, impedindo esta circunstância que as riquezas dos respectivos documentos conciliares fossem aproveitadas. O conhecido e estimado Padre Júlio, Superior dos Missionários Xaverianos no Brasil, com se-

de em São Paulo, atenderá, de bom grado, os pedidos dos que desejarem comprar um exemplar deste excelente PERFECTIONIS INSTRUMENTUM.

Fr. Fr. X.

DOCUMENTOS DO VATICANO II
(Constituições, Decretos, Declarações), edição bilingüe, com texto português revisto pelos Subsecretários da CNBB, Editora Vozes, Petrópolis, 1966, 1 vol. enc., 235x160 mm, 704 pp.

No dia 7 de dezembro de 1965, horas antes de dar fim às sessões do Concílio do Vaticano II, sentiu Paulo VI a necessidade de reunir os bispos todos da Itália, falar-lhes e, através deles, dirigir-se de certo modo aos bispos do mundo inteiro. E o centro da mensagem que lhes quis dirigir foi o que ele próprio chamou: *a consciência pós-conciliar*. Na audiência geral do dia 15 de dezembro seguinte o Santo Padre dirá que esta consciência deve ser situada entre dois equívocos — o *saudosismo* dos que voltam a tudo o que era antes, como se não tivesse havido um Concílio, e o *conciliarismo* dos que, findo o Concílio, continuam a pôr tudo em questão e tudo pretendem demolir só pelo amor à novidade — uma atitude certa: pôr em prática, com lealdade, as normas do Concílio. Neste sentido é que, reiteradamente, Paulo VI afirmará que é necessário divulgar ao máximo os documentos conciliares. Divulgá-los, isto é: explicá-los a todos os fiéis de todas as condições. Divulgá-los, isto é ainda: colocá-los entre as mãos de todos para que tenham a possibilidade de entrar em contato direto com eles e aprender todo o seu ensinamento.

Para responder ao desejo e ao apêlo do Papa é que em todos os países as editoras vêm multiplicando a publicação, em todas as línguas, desses documentos fundamentais na vida da Igreja hoje. Algumas edições de grande valor

foram já feitas na Europa e nos Estados Unidos. No Brasil, sem tardar, as editoras católicas nos foram dando a tradução em fascículos de cada documento. Fazia falta porém uma obra que reunisse num só volume, para facilidade de levar consigo e consultar, todos os documentos.

Esta falta acaba de ser sanada por um esforço da Editora Vozes. Num belo volume de 700 páginas podemos ter agora nas mãos toda "a herança do Vaticano II", como dizia Paulo VI. Por si só este livro é um excelente instrumento de trabalho. Mas o instrumento se vê aperfeiçoado pelo acréscimo de um minucioso índice analítico que ocupa nada menos de 42 páginas finais. Um índice desses, facilitando o contato com as idéias-mestras do texto, é feito de acordo com a visão daquele que o compõe. Devemos ser gratos a Frei Boaventura Kloppenbourg, por ter elaborado um índice realmente consonante com a essência do Vaticano II.

Revistas por peritos nos diversos documentos, é pena que as traduções guardem ainda algumas imperfeições, quer de estilo quer mesmo na transposição da idéia original com toda a sua força (note, por exemplo, no cap. VI da *Lumen Gentium* um "bona coelestia iam in hoc saeculo praesentia manifestat" distorcido, adulterado e horrivelmente debilitado por um "manifesta já aqui, neste mundo, a presença dos bens celestes"). Imperfeições que devem ser corrigidas futuramente mas que não desvalorizam em nada a obra.

L.M.N.O.P.

YVES M. J. CONGAR — *Os leigos na Igreja* (Escalaões para uma Teologia do Laicato), trad. do original francês por Frei Lauro Maria de São Paulo, Herder, São Paulo, 1966, 1 vol. br., 210x140 mm, 714 pp.

Em 1938 aparecia nas livrarias, na França, um livro chamado a grande sucesso. Trazia um título provocante: *Chrétiens désunis*. A importância que revelaria vinha-lhe de vários aspectos. Lançava um autor novo, jovem professor dominicano, há pouco saído dos estudos. Constitua uma sólida síntese; a mais bem feita nos últimos tempos, sobre um antigo e doloroso problema: o das Igrejas cristãs separadas. Trazia assim para a ordem do dia um tema tratado quase a medo por um pugilo de especialistas: o Ecumenismo. E anunciava o alvorecer de extraordinária renovação, apenas suspeitada, dos estudos de eclesiologia.

A partir de então, com inacreditável capacidade de estudo e de trabalho, Congar escreveria muitas outras obras. Pioneiro numa série de métodos de estudo, de pesquisas e de sínteses doutrinárias dentro da matéria que nunca mais abandonaria, ia ele pagar o tributo devido: suspeições, acusações, interditos contra suas obras e sua cátedra de professor, afastamento de atividades, etc. A seriedade de seu trabalho fez reunirem-se em torno dele companheiros, discípulos e, logo, antigos discípulos feitos mestres por sua vez. Todas as suas teses, malditas um dia, viriam a ser mais tarde recuperadas para uma teologia em renovação. E foi grande sua alegria de colaborar como um dos mais ativos e respeitados teólogos, quer na preparação, quer no desenrolar, quer, hoje, na explicação e aplicação dos grandes ensinamentos do Vaticano II.

Coube ao Padre Congar, no momento em que se processava na Igreja verdadeira redescoberta do leigo e uma ascensão espiritual e apostólica do laicato, traçar as linhas mais firmes e mais autorizadas de uma teologia da condição do leigo. Primeiro em conferências e artigos, logo ele condensou suas reflexões de teólogo num livro. *Marcos ou balizas para a teologia do laicato*: modestamente

assim ele intitulou sua obra, julgando que estava apenas abrindo pistas para um trabalho de longo prazo. De fato, elaborar uma teologia integrativa e completa do leigo é trabalho de muitos estudiosos em muitos anos de esforço. E foram muitos os teólogos que, a partir da obra de Congar, se puseram em campo para cooperar nessa elaboração. Mas, fora de dúvida, o livro *JALONS POUR UNE THÉOLOGIE DU LAÏCAT* fazia bem mais do que colocar balizas: ele constitui uma primeira síntese, indispensável para quem queira tomar contato com tão importante matéria e orientar-se neste capítulo da teologia, mais que nunca valorizada pelas perspectivas novas que vários documentos conciliares vieram abrir.

Numa doutrina muito densa, o livro de Congar traz uma resposta extremamente rica às grandes questões postas pela condição do leigo na Igreja e no Mundo: descreve o que é, na verdade, um leigo (e, como precursor do Vaticano II, já aponta o leigo com uma dimensão nitidamente eclesial, embora com uma clara referência às realidades terrestres); mostra como no leigo se realizam plenamente, embora sob uma forma peculiar, as funções essenciais — sacerdotal, régia e profética — da Igreja; indica como não pode faltar a presença do leigo para que a Igreja se irradie em seu mistério de comunhão entre os homens e de disseminação missionária do Evangelho; traça finalmente os rumos mais profundos para uma espiritualidade característica do leigo cristão. Dois apêndices de grande valor prático completam o livro: um que fornece indicações para a leitura espiritual dos leigos, outro que oferece as principais referências aos documentos pontifícios no que concerne ao leigo.

É este grande livro que, em tradução do capuchinho Frei Mauro, aparece em português numa edição da Herder. A espessura do volume de 700 páginas, a densida-

de e erudição da doutrina, e até o preço, tudo isto pode fazer hesitar os bibliotecários e bibliotecárias conventuais. Gostaria de desfazer essa hesitação: há livros fundamentais, que periodicamente precisam ser compulsados para a melhor compreensão de pontos importantíssimos da teologia — e este é um deles. Ele preparou remotamente várias afirmações do Concílio; foi em muitos pontos endossado pela *Lumen Gentium*, *Apostolicam Actuositatem* e *Gaudium et Spes*; traz conceitos que se revelaram duradouros para o entendimento da Ação Católica e do apostolado dos leigos. Ele não pode faltar em nenhuma de nossas bibliotecas.

L.M.N.;O.P.

THOMAS MERTON — *Sementes de destruição*, trad. de Paulo Alceu Amoroso Lima, Editora Vozes, Petrópolis, 1966, 1 vol. br., 190x135 mm, 328 pp.

THOMAS MERTON — *O homem novo*, trad. do original inglês pelas Religiosas do Priorado da Virgem de Petrópolis, AGIR, Rio de Janeiro, 1966, 1 vol. br., 210x135 mm, 190 pp., Cr\$ 3 500.

Duas editoras brasileiras lançam quase ao mesmo tempo duas obras deste autor singular que é Thomas Merton. E, por uma curiosa convergência, passamos, com estes dois livros, da idéia de uma Humanidade se extinguindo por lento suicídio, graças às sementes de destruição que em si mesma plantou, à idéia de outra Humanidade, um homem novo, que pode a qualquer momento nascer da morte da outra. Não são apenas os títulos, é todo o conteúdo das duas brochuras que nos traz esta mensagem. É essa mensagem nos traz de volta Thomas Merton sempre surpreendente. Pois parece impossível encontrar entre nossos contemporâneos um analista de nossa civilização tão atilado, tão profun-

do e tão engajado quanto este trapista recluso, este solitário eremita. Parece que sua própria clausura monástica lhe dá o recuo necessário para uma análise objetiva e inteligente.

● A tese central de **SEMENTES DE DESTRUIÇÃO** é esta: o homem segundamente sabota o plano de Deus que lhe chega através da História. Com seus egosismos e ressentimentos, com seus preconceitos, com sua invencível tendência a sobrepor-se aos outros homens, com tudo isso o homem coloca na vida, no mundo, nas coisas, princípios de aniquilamento. O cristão tem o dever de abrir os olhos e enxergar com toda a possível clarividência estes germes de morte. E, mais ainda, o dever de neutralizá-los para que não acabem corroendo tudo em lenta e inexorável destruição.

O livro está dividido em três partes. A primeira é toda voltada para uma discriminação que é, sob o prisma cristão como sob o enfoque social, uma intolerável violência: o problema da negação dos direitos do negro. Merton denuncia com desassombro essa discriminação, feita por atos ou por omissão, por medo ou por perversidade, como um escândalo. E deste escândalo são culpados inclusive sacerdotes, juizes, homens de governo — todo um povo.

A segunda parte põe em foco uma questão de sumo interesse: a situação do cristão num mundo que não é cristão, que muitas vezes rejeita o cristianismo, um mundo, em todo caso, no qual o cristão é obrigado a ombrear com milhões de não cristãos ou de anticristãos, num pluralismo do qual ele deve ter clara consciência. A partir de uma idéia cara a Karl Rahner — a de que os cristãos estão no mundo de hoje como numa *diáspora*, dispersos numa terra que não é deles — Merton aponta os grandes princípios que devem nortear-nos dentro desta nova concepção da existência cris-

tã no século. O tema urgente e difícil da Paz é que serve de fio condutor para suas reflexões em torno desta situação do cristão.

A terceira parte, bem diferente, no estilo, das primeiras, é uma série de 35 cartas do monge a tãda uma variada galeria de pessoas. Monjas e *quakers*, catedráticos e padres chineses no exílio, jornalistas ou escritores gregos e cubanos são os destinatários diretos destas cartas de que nos tornamos por nossa vez destinatários também. (Uma carta a Alceu Amoroso Lima, outra a um Voluntário do Papa que se destina ao Brasil, uma terceira a uma monja que se percebe ser brasileira, colocam esta correspondência em grande sintonia conosco). Extremamente rica esta terceira parte das SEMENTES, pela interioridade com que são tratados os mais diversos temas como pela densidade e conteúdo que carregam consigo essas cartas do claustro.

● O **HOMEM NOVO** é um livro de esperança. Mas uma esperança feita de esforço e longa paciência. Em seu estilo próprio, muito pouco doutoral e predominantemente meditativo, é espantoso como Merton consegue transmitir tãda uma antropologia cristã. É uma antropologia multidimensional: não puramente terrena mas aberta ao divino.

O primeiro capítulo (*A luta dentro de nós*) — como certos prelúdios que já vêm carregados de todos os temas musicais que depois se desenrolarão em plenitude — põe diante dos olhos o núcleo do livro todo: há no cerne do homem um misto dramáti-

co de vida-morta; a morte aparente é, freqüentes vezes, embrião da vida; a vida verdadeira faz quase sempre explodir os estreitos limites de um viver meramente biológico para se realizar na plenitude da comunhão com Deus. Os outros capítulos desdobrarão estas idéias.

O homem, prisioneiro de sua condição, tem ânsias de libertação (cap. 2). Só na medida de sua identificação com Deus o conseguirá (3) porque só aí encontra a liberdade, a segurança e a paz (4) que lhe permite ser interiormente livre, mesmo cativo de seus condicionamentos e determinismos (5). Cristo, sanando a humanidade ao assumi-la até as mais profundas conseqüências, é o único capaz de dar ao homem sua liberdade de exultação (6 e 7). A vida (não a mera prática, mas a vida) sacramental, inaugurada pelo batismo e vivida cada hora no mistério da liturgia, inaugura no cristão uma iluminação interior (8) que é nêle o reflexo da definitiva iluminação: a do Ressuscitado (9) que o ressuscita, a êle também, numa *Parusia* que não conhece ocaso.

Estes são livros de vida espiritual. Estes são livros capazes de semear no espírito do religioso aquelas *sementes de contemplação* de que falava o próprio Merton no título de um outro livro seu. Sem a pieguice que, na maioria dos livros religiosos, faz as vezes da piedade, mas, ao contrário, densos de doutrina e de frutos de meditação, eis dois livros capazes de alimentar uma profunda busca de Deus.

L.M.N.,O.P.

L I V R O S

Da Editora Vozes, Petrópolis, RJ:

JEAN JACQUES BERNARD — *Fogo sem chama* (Peça em 3 atos — Coleção Diálogo da Ribalta, n.º 19), trad. do original francês

por Almir Ribeiro Guimarães, 1966, 1 vol. br., 215x140 mm, 88 pp.

GENEVIÈVE DUHAMELET — *O milagre do amor cristão* (Elisabeth Leseur, 1866-1914), trad. do ori-

ginal francês por Lúcia Jordão Villela, 1966, 1 vol. br., 210x140 mm, 152 pp.

FERNANDO PINTO — *Os 7 pecados da juventude sem amor*, s.d., 1 vol. br., 220x140 mm, 216 pp.

JEAN DANIELLOU — *Oração, Problema Político*, trad. do original francês por Orlando dos Reis, 1966, 1 vol. br., 210x140 mm, 116 pp.

L. COSTA LIMA — *Por que literatura* (Coleção Nosso Tempo, n.º 2), 1966, 1 vol. br., 205x135 mm, 132 pp.

DOCUMENTOS DO VATICANO II (Constituições, Decretos, Declarações), Edição bilingüe, com texto português revisto pelos Subsecretários da CNBB, 1966, 1 vol. enc., 235x160 mm, 704 pp.

Vária:

CARDEAL JAIME CÂMARA — *Ugandenses campeões da fé*, AGIR, Rio de Janeiro, 1966, 1 vol. br., 210x135 mm, 140 pp.

LESTE UM NA CATEQUESE, agosto 1966, n.º 2, Edição do Secretariado Regional Leste I, Rua São José, 90, 21.º, sala 2100, Rio de Janeiro, GB, 1 vol. br., 220x160 mm, 52 pp., Cr\$ 400.

REVISTAS

Do Brasil:

Liturgia e Vida — julho-agosto 1966, Rio de Janeiro.

Paz e Terra — Ano I, n.º 1, julho 1966, Rio de Janeiro.

O Seminário — julho-agosto 1966, Viamão, RS.

Sponsa Christi — setembro 1966, Petrópolis, RJ.

Vozes — setembro 1966, Petrópolis, RJ.

Do Exterior:

Brotéria — ag.-setembro 1966 Lisboa.

CIDOC Informa — Vol. III, n.º 17, 1966, Cuernavaca (México).

Comentarium pro Religiosis — Ano XLVII, vol. XLV, fasc. II, Roma.

Lumen — julho-agosto 1966, Lisboa.

Oriens — jan.-junho 1966, Caracas.

Sister Formation Bulletin — Vol. XII, n.º 4, 1966, Iowa (EUA).

Teologia y Vida — abril-junho 1966, Santiago do Chile.

Vida Religiosa — julho-agosto 1966, Madri.

Vinculum — maio-junho 1966, Bogotá.